



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 25 de junho de 2021

Ano III N° 088

FUERN

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO N° 021/2021 - CD

Aprova novo texto de Convênio a ser firmado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio Grande do Norte – Emater/RN, a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – Funcitern e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, sob a interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar – Sedraf/RN e revoga a Resolução N° 001/2021 - CD/Fuern.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 22 de junho de 2021,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 02610013.001071/2021-15, que trata de Convênio a ser firmado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio Grande do Norte – Emater/RN, a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – Funcitern e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, sob a interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar – Sedraf/RN;

CONSIDERANDO a conclusão do Parecer Jurídico nº 221/2021, Id nº 8472581, da Assessoria Jurídica da Uern;

CONSIDERANDO o teor da nova Minuta de Convênio anexada aos autos do Processo SEI 02610013.001071/2021-15;

CONSIDERANDO o teor dos Despachos de lavra da Assessoria Jurídica desta IES, Ids nº 9642664 e nº 9658699;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º, X, do Regimento Interno do Conselho Diretor da Fuern;

CONSIDERANDO que é de competência do referido Conselho “decidir sobre a realização de convênios ou acordos com entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, que importem em compromisso para a Fundação”, conforme art. 7º, VII, do Regimento Interno do Conselho Curador da Fuern;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação de assinatura de Convênio por parte do Conselho Diretor, conforme preceitua a alínea “g” do artigo 7º do Estatuto da Fuern,

CONSIDERANDO o Voto, favorável, do Conselheiro/Relator Denilson Santana de Araújo, constante no Processo Administrativo N° 02610013.001071/2021-15 – SEI (Id 9840021);

CONSIDERANDO Ofício nº 202/2021/Uern - Chefia De Gabinete/Uern - Reitoria-Uern (ID Nº 9840717),

Art. 1º – Aprovar a celebração do Convênio a ser firmado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio Grande do Norte – Emater/RN, a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – Funcitern e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, sob a interveniência da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar – Sedraf/RN, nos moldes do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Revoga a Resolução N° 001/2021 - CD/Fuern;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 22 de junho de 2021.

Professora doutora Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em exercício da Fuern.

Conselheiros:
Ana Maria Morais Costa
Sueilton Júnior Braz de Lima
Dyjarlan José Gomes de Carvalho
Elanio Rodrigues de Araújo Freitas

Anexo: [LINK](#)

RESOLUÇÃO N° 022/2021 - CD

Regulamenta a concessão do auxílio-saúde e revoga a Resolução N° 006/2019 – CD/Fuern.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 22 de junho de 2021,

CONSIDERANDO que o auxílio-saúde aos servidores ativos e inativos integrantes do quadro de pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern), bem assim aos servidores cedidos e comissionados que estejam no efetivo exercício das atividades funcionais no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), foi instituído pela Lei Complementar nº 608, de 14 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 4º da referida lei, cabe ao Conselho Diretor da Fuern a expedição de ato formal para regulamentação dos procedimentos internos necessários ao seu fiel cumprimento;

CONSIDERANDO os parâmetros adotados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte na Resolução N° 19/2019 – TJ, que regulamentou a concessão de auxílio-saúde aos servidores e membros do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão proferida pela Procuradoria-Geral de Justiça no Procedimento de Gestão Administrativa N° 71.230/2017, regulamentada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte na Resolução N° 032/2018 – PGJ/RN, que trata da concessão de auxílio-saúde aos servidores e membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a Resolução N° 009/2019 – TCE, de 01 de agosto de 2019, que dispõe sobre a concessão do auxílio complementar à assistência à saúde aos Conselheiros, Auditores, Procuradores e Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo N° 04410002.002533/2020-41 – SEI;

RESOLVE:
Art. 1º Regular a concessão do auxílio-saúde aos servidores ativos e inativos integrantes do quadro de pessoal da Fuern, bem como aos servidores cedidos e comissionados que estejam desenvolvendo suas atividades no âmbito da Uern.

§ 1º O valor será estabelecido de acordo com a faixa etária do beneficiário e fixará o limite máximo a que este terá direito, não sendo extensível aos dependentes legais do beneficiário.

§ 2º Fica autorizada a readequação dos valores referentes ao auxílio saúde regido por esta resolução, a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme valores estabelecidos no Anexo I desta Resolução, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 608/2017, respeitadas as vedações da Lei Complementar n. 173/2020 e observados os procedimentos orçamentários e financeiros necessários a tanto.

Art. 2º São requisitos para percepção do auxílio-saúde:
I. Não receber o benefício auxílio semelhante, nem possuir outro programa de assistência à saúde custeado integral ou parcialmente pelos cofres públicos;

II. Inscrever-se perante a Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, mediante o preenchimento de formulário próprio;

III. Anualmente, nos prazos e termos determinados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, o servidor deverá apresentar comprovação de que mantém contratação de planos ou seguros privados de assistência à saúde. A prestação de contas objetiva comprovar o vínculo do beneficiário com plano de saúde ou seguro de saúde.

§ 1º O servidor terá direito à percepção do auxílio a partir do mês do requerimento de inscrição, cuja decisão sobre o deferimento, ou não, será proferida pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UERN, após a formalização de processo administrativo na Diretoria de Desenvolvimento Organizacional.

§ 2º O servidor deverá instruir o requerimento a que se refere o inciso II deste artigo com declaração de que não recebe auxílio semelhante, nem possui outro programa de assistência à saúde custeado integral ou parcialmente pelos cofres públicos, em atenção ao que dispõe o inciso I.

§ 3º O servidor que acumule cargos, na forma da Constituição Federal, fará jus à percepção do auxílio referente a apenas um vínculo e, caso se enquadre na hipótese de inscrição automática prevista no parágrafo anterior, deverá comunicar imediatamente sua opção à Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, sob pena de responsabilidade e devolução dos valores recebidos ilegalmente.

Art. 3º Os valores do auxílio-saúde serão aqueles estabelecidos no anexo desta resolução, observada, caso se mostre necessária, a respectiva gradação por faixa etária.

Parágrafo Único. O beneficiário que, por ocasião da prestação de contas anual, comprovar vinculação a plano de saúde ou seguro de saúde em período de tempo inferior ao período de tempo de recebimento do auxílio-saúde, devolverá o valor do auxílio-saúde do período sem contratação de plano à FUERN no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir de sua efetiva notificação, mediante processo administrativo individualizado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



Art. 4º O servidor da FUERN perderá o direito ao auxílio-saúde nas seguintes situações:

- I. exoneração;
 - II. posse em outro cargo inacumulável;
 - III. demissão;
 - IV. redistribuição;
 - V. fraude, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e/ou penal;
 - VI. falecimento;
 - VII. licença para tratar de interesses particulares;
 - VIII. afastamento para servir em outro Poder, Órgão ou Entidade;
 - IX. a pedido;
 - X. quando não comprovada a contratação, nos termos do Art. 2º, desta Resolução.
- Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução Nº 006/2019 – CD/Fuern.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 22 de junho de 2021.

Professora doutora Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em exercício

Conselheiros:

Ana Maria Morais Costa
Sueilton Júnior Braz de Lima
Dyjarlan José Gomes de Carvalho
Elanio Rodrigues de Araújo Freitas

Anexo I:

Faixa Etária	Valor do Ressarcimento
Até 30 anos	R\$ 684,00
De 31 a 40 anos	R\$ 798,00
De 41 a 50 anos	R\$ 912,00
De 51 a 60 anos	R\$ 1.026,00
Acima de 60 anos	R\$ 1.140,00

RESOLUÇÃO Nº 023/2021 - CD

Aprova Convênio a ser firmado entre Lemos e Marques LTDA – LEMARQ e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 22 de junho de 2021

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação de assinatura de Convênio por parte do Conselho Diretor, conforme preceitua a alínea “g” do artigo 7º do Estatuto da Fuern; CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410057.000473/2021-78 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a celebração, por parte da Presidente em Exercício da Fuern, do Convênio a ser firmado entre Lemos e Marques LTDA – LEMARQ e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, nos moldes do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 22 de junho de 2021.

Professora doutora Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em exercício da Fuern

Conselheiros:

Ana Maria Morais Costa
Sueilton Júnior Braz de Lima
Dyjarlan José Gomes de Carvalho
Elanio Rodrigues de Araújo Freitas

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO-OBRIGATÓRIO Nº 013/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO

DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN E LEMOS E MARQUES LTDA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Rua Almino Afonso, 478 - Centro, Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, cadastrada no CNPJ n.º 08.258.295/0001-02, doravante denominada simplesmente FUERN, neste ato representada pela sua Presidente em exercício, Profª. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS, CPF n.º 792.607.484-53, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 15, do Estatuto da FUERN, respaldado na Lei Complementar n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999, artigo n.º 48 e incisos; e LEMOS E MARQUES LTDA, denominado simplesmente LEMARQ, inscrito no CNPJ/MF n.º 01.243.220/0001-09, com sede na Avenida João da Escossia, 345, sl 10, 11 e 12, bairro Doze Anos - Mossoró/RN CEP: 59603-330, neste ato representado por seu sócio, WERNER DE PAIVA MARQUES, CPF n.º 480.904.924-87, RG n.º 750716-ITEP/RN, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo de Convênio nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, sancionada pela Presidência da República/Casa Civil/Subchefia para Assuntos Jurídicos e, ainda, mediante as seguintes cláusulas: CONSIDERANDO o interesse público e social do estágio curricular como uma estratégia de pro-fissionalização de alunos, que complementa o processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em instrumento de sua integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, resolveram celebrar o presente CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO, que será regido pela Lei n.º 11.788, de 25.09.2008, e pelas respectivas alterações subsequentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a parceria entre as partes convenientes com o objetivo de proporcionar aos estudantes dos cursos de graduação da UERN, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, a realização de ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATÓRIOS que complementem o processo ensino-aprendizagem, junto à ENTIDADE CONCEDENTE, de acordo com as condições e vagas existentes e as condições estabelecidas pela Lei Federal n.º 11.788 de 25/09/08, para aprimorar a capacitação profissional dos estudantes.

Parágrafo primeiro: O Estágio deverá possibilitar ao aluno o desenvolvimento de atividades práticas relacionadas à sua área de formação com seu aperfeiçoamento técnico-cultural e científico, o seu relacionamento humano e, através do intercâmbio de experiências profissionais e acadêmicas, contribuir para que o estudante tenha formação alicerçada no serviço à comunidade, na transferência do conhecimento adquirido em seu curso e no exercício prévio de atividades profissionais, realizadas sob acompanhamento de professor orientador e/ou supervisor de campo.

Parágrafo segundo: Por estágio não-obrigatório compreende-se o estágio realizado, por iniciativa do aluno, em local de seu interesse como prática pré-profissional e que, de acordo com as suas peculiaridades, será considerado para fins de comprovação de horas de estágio ou de extensão, para o que deverá ser expedida declaração pela parte concedente do estágio.

Parágrafo terceiro: O estágio curricular não-obrigatório poderá ser realizado por aluno regularmente matriculado na UERN, em conformidade com o projeto pedagógico de cada curso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

A realização dos estágios dependerá de prévia formalização, em cada caso, do competente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO entre a ENTIDADE CONCEDENTE e o aluno, com a in-terveniência obrigatória da UERN.

Parágrafo único: Os Termos de Compromisso de Estágio serão necessariamente vinculados a este Convênio e por estes regulados subsidiariamente, e têm a finalidade de particularizar a relação jurídica não empregatícia com cada estagiário e especificar as condições especiais de realização do estágio, como atividades a serem desenvolvidas, horários e carga horária a serem cumpridas, sempre compatíveis com o horário escolar, horários e condições

de supervisão, bem como o valor da bolsa e a duração do período de estágio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE ATIVIDADE

A jornada de atividade em estágio será definida no Termo de Compromisso de Estágio, de forma a manter compatibilidade com as atividades escolares do aluno e não ultrapassar:

- I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jo-vens e adultos;
- II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECESSO

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias esco-lares.

Subcláusula primeira: O recesso de que trata esta cláusula será remunerado, quando o estagiário receber bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação definida no respectivo termo de compromisso.

Subcláusula segunda: Os dias de recesso previstos nesta cláusula serão concedidos de maneira proporcional nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Parágrafo único: No período de férias escolares, a jornada de estágio poderá ser alterada medi-ante comum acordo firmado entre a ENTIDADE CONCEDENTE e o estagiário, com a interveniência obrigatória da UERN, observando a situação do aluno que eventualmente estiver cumprindo disciplinas em regime especial, de adaptação ou dependência.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

O desligamento e a substituição de estagiários dar-se-á nos seguintes casos:

- a) Automaticamente, ao término do estágio, se não houver prorrogação;
- b) A qualquer tempo, no interesse da ENTIDADE CONCEDENTE;
- c) A pedido do estagiário;
- d) Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- e) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período do estágio;
- f) Pela interrupção do curso na Instituição de Ensino a que pertença o estagiário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

Sem prejuízo das obrigações constantes das demais cláusulas deste convênio, constituem:

I – Obrigações da UERN:

- a) Avaliar as instalações da ENTIDADE CONCEDENTE e sua adequação à formação cultural e profissional do estudante;
- b) Para avaliação da ENTIDADE CONCEDENTE a UERN poderá realizar visitas independente de aviso prévio, e se constatados desvios de finalidade do estágio ou irregularidades no meio ambiente de trabalho, estes serão imediatamente comunicados ao Ministério Público do Trabalho;
- c) Indicar o professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- d) Exigir do estudante a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, do relatório das atividades desenvolvidas;
- e) Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;
- f) Comunicar à ENTIDADE CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- g) Comunicar imediatamente à ENTIDADE CONCEDENTE, por escrito, todos os casos de des-ligamento de aluno estagiário, em relação aos cursos abrangidos por este Convênio, seja qual for o motivo, inclusive em decorrência de conclusão de curso;
- h) Proceder às avaliações semestral e final do aluno estagiário, através do Coordenador ou Orientador do

Curso, com a colaboração da ENTIDADE CONCEDENTE, quando solicitado, por meio dos respectivos Empregados Supervisores, mediante julgamento, em cada caso, do Relatório Final elaborado pelo estagiário, referente às atividades executadas no de-correr do estágio;

i) Fornecer à ENTIDADE CONCEDENTE, quando solicitado, uma cópia do Relatório final de cada aluno estagiário por ocasião da conclusão do estágio;

II – Obrigações da ENTIDADE CONCEDENTE:

a) Celebrar termo de compromisso com o estudante, a ser assistido pela UERN, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e moda-lidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

b) Estabelecer o valor da bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acorda-da, bem como o valor do auxílio-transporte;

c) Responsabilizar-se pela contratação do seguro de cobertura de acidentes pessoais para o(s) estagiário(s), cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio – TCE.

d) Indicar o empregado de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profssio-nal na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e super-visorar até 10 (dez) estagiários;

e) Verificar e acompanhar a assiduidade e pontualidade do aluno estagiário, inclusive me-diante adoção de registro de frequência ao estágio;

f) Proceder, durante o estágio, às avaliações periódicas do nível de desempenho técnico do estagiário;

g) Enviar à UERN, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com visto obrigatório do estagiário;

h) Auxiliar a UERN na avaliação final do aluno estagiário, quando solicitado, referente às atividades executadas no decorrer do estágio;

i) Informar a disponibilidade de vagas referente à sua programação de estágio à UERN;

j) Manter, à disposição da fiscalização, os documentos que comprovem a relação de está-gio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

A realização do Estágio Curricular Supervisionado Não-obrigatório terá início após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, celebrado entre o estudante e a parte concedente, com interveniência obrigatória da UERN.

Parágrafo Único: Cabe à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, representar a UERN na formalização do termo de compromisso de estágio.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assina-tura, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA RENÚNCIA

Quaisquer das partes, quando bem lhe convier e ao seu livre critério, poderão dar por findo o presente Convênio, desde que o faça por escrito, mediante aviso prévio de, no mínimo, 30 (trin-ta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Convênio, as partes elegem o foro de Mossoró, renunciando as partes outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim justas e acordes, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo nomeadas e subscritas.

Mossoró-RN, ____ de _____ de 2021.

FATIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

WERNER DE PAIVA MARQUES
SÓCIO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

RESOLUÇÃO Nº 026/2021 - CD

Aprova Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Reciprocidade n. 01/16 a ser firmado entre Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 22 de junho de 2021

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação de assinatura de Convênio por parte do Conselho Diretor, conforme preceitua a alínea “g” do artigo 7º do Estatuto da Fuern; CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410057.000607/2021-51 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a celebração, por parte da Presidente em Exercício da Fuern, do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Reciprocidade n. 01/16 a ser firmado entre Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, nos moldes do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 22 de junho de 2021.

Professora doutora Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em exercício da Fuern

Conselheiros:

Ana Maria Morais Costa
Sueilton Júnior Braz de Lima
Dyjarlan José Gomes de Carvalho
Elanio Rodrigues de Araújo Freitas

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE RECIPROCI-DADE N. 01/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITU-TO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSI-DADE – ICMBIO E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ES-TADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – Instituto Chico Men-des, autarquia federal, criada pela Lei no 11.516, de 28 de agosto de 2007, com sede na EQSW 103/104/ Complexo Administrativo do Sudoeste Bloco C - Brasília/DF, com jurisdição em todo o Território Nacional, inscrita no CNPJ nº 08.829.974/0001-94, vinculada ao MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE- MMA, por meio da GERÊNCIA REGIONAL NORDESTE - GR2, situada na BR 230 Km 10, S/N – Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo, Bairro Amazônia Park, Cabedelo-PB, CEP 58106-402, neste ato representado pelo Gerente Regional PAULO ARTHUR SANTA CRUZ DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do Registro nº 06213 CBM/DF, inscrito no CPF nº 553.853.381-68, nomeado pela Portaria nº 550, de 22 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de nº 203, Seção 2, fl 31, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 644, de 30 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de nº 217, Seção 1, fls. 121, de 08 de novembro de 2019 e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Instituição Estadual de Educação Superior, com sede na Rua Almiro Afonso, nº 478, Cen-tro - Mossoró/ RN - Brasil, CEP 59610-210, doravante denominada FUERN, inscrita no CNPJ nº 08.258.295/0001-02, neste ato representada pela Presidente em Exercício da FUERN,

FATIMA RAQUEL ROSADO MORAIS, brasileira, residente e domiciliada na Rua Frei Miguelinho, nº 1137, apto 103, módulo II, bl B, Bairro Doze Anos, Mossoró/RN, portadora de C.I. nº 125.2452 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 792.607.484-53, RESOLVEM celebrar o Primeiro Termo Aditivo, medi-ante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Reciprocidade nº 01/2016 e alterar a nomenclatura do instrumento de Termo de Reciprocidade para Termo de Convênio de Estágio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Parágrafo Primeiro – Este Convênio não prevê a utilização de quaisquer recursos financeiros oriundos de transferências entre os partícipes, gerando apenas os produtos previstos no Plano de Trabalho elaborado, cabendo a cada instituição executar as atribuições aqui definidas conforme suas disponibilidades logísticas e financeiras.

Parágrafo Segundo - Este Convênio não prevê o pagamento, por parte do Instituto Chico Men-des, de qualquer tipo de bolsa ou auxílio transporte aos estagiários e não acarretará vínculo em-pregaticio de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO terá a vigência de 05 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura. Ao término da vigência, havendo interesse de ambos os partícipes, novo instrumento de convênio poderá ser celebrado.

CLÁUSULA QUARTA– DO TERMO DE COMPROMISSO E DA CERTIFICAÇÃO

A formalização da concessão do estágio efetuar-se-á mediante Termo de Compromisso próprio, a ser firmado entre o Instituto Chico Mendes, por meio da Coordenação Geral de Gestão de Pes-soas – CGGP/DIPLAN e o chefe da Unidade de Conservação ou Centro especializado, a FUERN e o estagiário.

Sub cláusula Única – O Instituto Chico Mendes deverá expedir Certificado de Estágio a cada es-tagiário, mencionando o período, a carga horária e as principais atividades desenvolvidas, desde que cumprido o período mínimo estabelecido no Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

A duração do estágio será de, no máximo, 04 (quatro) semestres letivos, obedecidos o período mínimo estabelecido no Termo de Compromisso, renováveis por iguais períodos, mediante Ter-mo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estagiário.

Parágrafo primeiro A jornada de atividade em estágio não poderá ultrapassar, 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos ou 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação pro-fissional de nível médio e do ensino médio regular, conforme disposto no art. 10, II, da Lei nº 11.788, de 2008, distribuídas nos horários de funcionamento do Instituto Chico Mendes, o qual deverá oferecer condições para que os estagiários possam cumprir sua jornada, sem prejuízo das atividades acadêmicas.

Parágrafo segundo É assegurado ao estagiário período de recesso de 15 dias consecutivos a cada 6 (seis) meses estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

Parágrafo terceiro Para a primeira concessão do recesso, deverá ser completado integralmente o período descrito no parágrafo anterior. Nos casos de o estágio ter duração inferior a 6 (seis) meses, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional.

CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Reciprocidade nº 01/2016.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Acordo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Rio Grande do Norte, por força do artigo 109 da Constituição Federal.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Cebedelo, 15 de junho de 2021.

PAULO ARTHUR SANTA CRUZ DOS SANTO

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
GERENTE REGIONAL - GR2

FATIMA RAQUEL ROSADO MORAIS

Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:

RESOLUÇÃO Nº 027/2021 - CD

Approva Acordo Geral de Cooperação Internacional entre a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e o Instituto Superior de Ciências da Saúde - Moçambique.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 22 de junho de 2021

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação de assinatura de Convênio/Acordo por parte do Conselho Diretor, conforme preceitua a alínea “g” do artigo 7º do Estatuto da Fuern;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410018.000419/2021-99 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a celebração, por parte da Presidente em Exercício da Fuern, de Acordo Geral de Cooperação Internacional entre a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e o Instituto Superior de Ciências da Saúde - Moçambique, nos moldes do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 22 de junho de 2021.

Professora doutora Fátima Raquel Rosado Moraes
Presidente em exercício da Fuern

Conselheiros:

Ana Maria Moraes Costa
Sueilton Júnior Braz de Lima
Dyjarlan José Gomes de Carvalho
Elanio Rodrigues de Araújo Freitas

ACORDO GERAL DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, BRASIL, E O INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, MOÇAMBIQUE

CONSIDERANDO o interesse de que se reveste o estreitamento das relações técnico-científicas, linguísticas

e culturais entre o Brasil e Moçambique;
CONSIDERANDO o interesse comum de promover e estimular o ensino e os avanços científico-pedagógicos dos dois países;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os recursos humanos em nível de ensino superior, com a finalidade de aprimorar a qualidade do ensino mediante a oferta de oportunidades de aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade de incrementar o intercâmbio e a cooperação técnico-científica, com o objetivo de fortalecer a pesquisa científica institucional e os programas de desenvolvimento entre os dois países;

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN), Estado do Rio Grande do Norte/Brasil, representada pelo seu Presidente, Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes, com sede à Rua Dr. Almino Afonso, 478 – Centro, Mossoró –RN, 59610-210

e
O INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ISCISA), com sede na Av. Tomas Nduda n. 977, aqui representada pelo seu Diretor Geral Dr. Alexandre Manguela, por meio desse ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL, desejam colaborar em atividades, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

I – Ambas instituições signatárias procurarão estimular e implementar programas de cooperação técnico-científica e cultural, em conformidade com a legislação vigente em seus respectivos países e com as Normas de Direito Internacional.

II – A cooperação incluirá a transferência de conhecimentos e experiências e/ou qualquer outra atividade de interesse comum relacionada a ensino, pesquisa, administração universitária e capacitação de recursos humanos, incluindo o intercâmbio de docentes, alunos e técnico-administrativos das diversas áreas de atuação de ambas instituições.

III – Cada atividade a ser desenvolvida como parte deste Acordo deve ser proposta em um projeto que especifique os objetivos, o planejamento, o cronograma, os recursos humanos e os materiais necessários.

IV – A cooperação empreendida em decorrência do presente Acordo será baseada na participação conjunta das duas instituições e com base na reciprocidade e na equivalência de ações; com o propósito de acelerar e assegurar a expansão qualitativa e quantitativa no ensino superior. As ações poderão incluir:

a) Intercâmbio de Professores – mediante a apresentação, por escrito, de credenciais, atividades propostas e carta convite.

b) Intercâmbio de Alunos – mediante a apresentação, por escrito, de credenciais, formulários adequadamente preenchidos e carta de aceitação expedida pela instituição de destino.

c) Intercâmbio de Pessoal Técnico-administrativo – mediante a apresentação, por escrito, de credenciais e atividades propostas.

d) Pesquisa Conjunta – com base em proposta(s) específica(s), qualificação dos docentes participantes, aprovação das duas instituições e apoio de outras fontes financiadoras;

f) Extensão Comunitária - com base em proposta(s) e plano (s) específico(s), realização conjunta de atividades nas comunidades de cada instituição;

g) Ensino à Distância (EaD) – mediante apresentação de planos de atividades e instituições parceiras de ambas, bem como o desenho de ações conjuntas como elaboração e implementação de currículos ou cursos de formação, curta duração e outros relativos ao EaD;

h) Atividades Remotas – substituição de atividades presenciais, como aulas, reuniões, eventos, mediante situações emergências, a exemplo da Pandemia do SARS-COV 2, ou outras que se mostrem imperativas;

i) Uso de Instalações – uso de laboratórios, equipamentos e acervo bibliográfico, envolvendo programas estabelecidos em função de interesses comuns;

j) Outras Ações em Cooperação – ações não expressas neste documento, que sejam consideradas relevantes, no

futuro, por ambas as instituições envolvidas e acordadas entre elas;

k) Programas detalhados para a realização dessas atividades serão negociados e firmados em documentos adicionais consoantes com este Acordo.

V – As cláusulas supramencionadas permitem a participação de outras instituições universitárias e não universitárias, desde que estas assinem convênio em conformidade com os objetivos deste Acordo e que tenham a permissão escrita das duas instituições firmatárias do presente documento.

VI – Durante a participação em atividades em conformidade com este Acordo, os participantes de ambas instituições signatárias estão sujeitos às regras legais de suas instituições de origem.

VII – Ambas instituições concordam que a intensidade e o tipo de cooperação prática dependem dos recursos financeiros de cada instituição. Nesse sentido, planejamento programático será adotado em função desses recursos.

VIII – Servidores e estudantes envolvidos neste Acordo poderão participar de programas de intercâmbio e pagarão taxas acadêmicas apenas a sua instituição, caso estas existam na instituição de origem. Despesas com viagem, acomodação e outros ficarão a cargo do estudante/servidor. A existência do presente acordo não acarretará, para as instituições envolvidas, qualquer obrigação relativa ao financiamento do aluno/servidor e, havendo interesse e possibilidade, a instituição interessada deverá expressar por meio de documento formal.

IX – A responsabilidade pela participação nas atividades do convênio fica restrita ao participante em caso de verificação de sua negligência.

X – Servidores e estudantes participantes de programas de intercâmbio devem providenciar seguro de viagem contra doença e acidentes que possam ocorrer durante a visita ao país anfitrião.

XI – Todas as apresentações e publicações formais resultantes de colaboração entre as duas instituições sob os termos e as condições deste Acordo devem mencionar este convênio.

XII – Para fins de correspondências/contato a respeito deste Acordo, devem-se utilizar os seguintes endereços de cada instituição:

Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte/
UERN

Endereço: Rua Dr. Almino Afonso, 478 – Centro, Mossoró –RN, 59610-210

E-mail: daint@uern.br

Telefone: +55 (84) 3316-0794

Instituto Superior de Ciências da Saúde (ISCISA)

Endereço: A. Tomas Nduda n. 977 – Cidade de Maputo

E-mail:

Telefone: (+258) 82 300 17 31; (+258) 82 300 17 28

XIII – O presente Acordo vigorará pelo prazo de (5) cinco anos, a partir da data de sua assinatura. O participante que dele se desinteressar deverá comunicar ao outro a sua intenção de rescindi-lo, com a antecedência mínima de noventa dias, ficando garantidas as atividades em andamento até a data de sua conclusão.

XIV – As instituições partícipes, em comum acordo deverão procurar dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente acordo, por meio de negociação consensual. Não sendo possível uma resolução consensual, as convenentes indicarão, de comum acordo, um terceiro membro, pessoa física, para atuar como mediador.

XV – A FUERN e o ISCISA afirmam a consciência do dever de se absterem de praticar atos de corrupção, comprometendo-se a não oferecer, prometer, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, vantagens de caráter patrimonial ou não, para benefício próprio ou de outrem,

com propósito de obter julgamento favorável a partir, ou sobre o que constitui objeto do presente memorando de entendimento, de seus programas ou projetos de execução, ou outros interesses deste decorrentes

XVI - Os direitos e obrigações relativos aos ativos de propriedade intelectual serão divididos em iguais proporções entre as instituições partícipes. Caso resultem, das atividades desse termo, inventos, criações, aperfeiçoamentos ou qualquer outro tipo de propriedade passível de patente ou registro, nos termos da legislação brasileira e moçambicana ou das convenções internacionais das quais as partes são signatárias, fica estabelecido que: a) as Partes se obrigam a recíprocas comunicações, bem como ao fornecimento de autorizações e documentos necessários ao pedido de proteção de ativo de propriedade intelectual, mantendo o sigilo necessário.

XVII - O presente convênio será publicado pela FUERN no Jornal Oficial da FUERN - JOUERN e aprovado pelo Coletivo de Direção do ISCISA, sendo a publicação condição indispensável para sua eficácia.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Acordo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Data: ____/____/____

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Diretor Geral do ISCISA

Dr. Alexandre Manguel

CONSELHO DIRETOR

Edital Nº 017/2021 - SC

A Secretaria dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução Nº 03/2018 - CC, de 31 de outubro de 2018, e no Edital Nº 002/2021 - SC, de 09 de abril de 2021, torna público, pelo presente Edital, o resultado oficial, final, do processo eleitoral para a ocupação das vagas de conselheiro, titular e suplente, destinadas à representação das categorias Docente, Técnico Administrativo e Discente no Conselho Curador - CC/Fuern.

I - DO RESULTADO FINAL E DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 1º Em conformidade com os Diplomas Jurídicos Institucionais pertinentes, tendo em vista que não foi protocolado recurso contra o Edital nº 015/2021 - SC, e, considerando o número de vagas estabelecidas por categoria e por cargo de representação, fixadas no Edital nº 002/2021 - SC, e regidos pelo desempenho de cada candidato, representado pela respectiva quantidade de votos alcançada, proclamam-se eleitos conselheiros do Conselho Curador os docentes, técnicos administrativos e discentes nominados neste Edital.

II - DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS DE CONSELHEIRO

Art. 2º Com a estrita observância no desempenho eleitoral de cada candidato no âmbito da respectiva categoria, cujos resultados foram divulgados mediante o Edital nº 015/2021 - SC, res-peitando os limites de vagas de conselheiros titulares e suplentes, foram eleitos os seguintes candi-datos:

I - Conselheiro titular representante da categoria Docente:

Sidcley D'sordi Alves Alegriani da Silva

Cássio Rodrigo da Costa Almeida

II - Conselheiro suplente representante da categoria Docente:

Jose Sueldo Câmara Ferreira

III - Conselheiro titular representante da categoria Técnico Administrativo:

Thiago Pessoa de Lima Solano

IV - Conselheiro suplente representante da categoria Técnico Administrativo:

Antônio Neilton de Medeiros

V - Conselheiro titular representante da categoria Discente:

Pedro Balduino de Sousa Neto

VI - Conselheiro suplente representante da categoria Discente:

Ariverton Costa Oliveira

III - DA POSSE, DO MANDATO E DA PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES DO CONSELHO CURADOR

Art. 3º A posse dos conselheiros eleitos acontecerá após o ato de nomeação pelo governo do Estado e respectiva publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, em sessão plenária do CC/Fuern, em data a ser definida pela presidência do Colegiado, com comunicação prévia aos em-possandos, através da Secretaria dos Conselhos Superiores.

Art. 4º O mandato dos conselheiros inicia-se na data da posse e se entende até o limite da duração, específico para cada segmento universitário, conforme definição do Estatuto da Fuern.

Art. 5º A participação do conselheiro suplente na reunião do Conselho Curador, em substi-tuição ao conselheiro titular, ocorre conforme disposto no Regimento Interno do Conselho Cura-dor.

Art. 6º As disposições do presente Edital só produzirão efeitos após sua publicação no Jouern.

Mossoró-RN, 25 de junho de 2021.

Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley
Secretária dos Conselhos Superiores

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 732/2021-GP/ FUERN DE 18 DE JUNHO DE 2021

Concede diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Daniel Filgueira Chaves, matrícula nº 8978-8, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN, dia 21 de junho de 2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 733/2021-GP/ FUERN

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do processo nº 04410053.000351/2021-11-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/ Progep promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 360 (trezentos e sessenta) dias para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme art. 102, § 2º, da LC nº 122/94, c/c art. 5º, XXXVI, da Constituição Fe-deral e art. 29, § 10, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, em favor do servidor Walterlin Silva Lopes, matrícula nº 0997-1, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior NSC-5, lotado na Diretoria de Cerimonial e Eventos da Reitoria.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 21 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 734/2021-GP/ FUERN

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fu-ern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410053.000674/2021-13, de 06 de maio de 2021, que requer abono permanência para a servidora Delma Câmara Oliveira;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 726/2021 - Ajur/Reitoria/Uern;

CONSIDERANDO os termos do art. 29, § 21º, da Constituição Estadual que trata sobre o direito de abono permanência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Delma Câmara Oliveira, Técnica de Nível Superior, matrícula nº 11338-7, lotada na Diretoria de Pessoal - Progep, abono permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória ou até a publicação do ato de sua aposentadoria a qualquer forma.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º/01/2021.

Em 21 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 735/2021-GP/ FUERN

Cessão de servidor.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00210006.000963/2021-39, que trata de pedido de prorrogação de cessão do servidor docente Flaubert Fernandes Torquato Lopes por parte da Secre-taria de Estado do Planejamento e das Finanças - Seplan, conforme Ofício nº 56/2021/ Seplan - Protocolo/Seplan - Secretário-Seplan;

CONSIDERANDO a aquiescência do setor de lotação do servidor;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 745/2021;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Estadual nº 652/2019;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03/2020 - CD, que regulamenta a cessão e a requisição de servidores no âmbito do Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, com ônus para a Fuern, o servidor Flaubert Fernandes Torquato Lopes, matrícula nº 1560-1, lotado no Departamento de Economia do Campus Avançado de Pau dos Ferros, desta Uni-versidade, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – Seplan.

Art. 2º - A presente cessão compreende o período de 30/04/2021 a 30/04/2023.

Art. 3º - Encerrado o prazo concedido para cessão, o servidor deverá se apresentar ao seu setor de lotação para retorno imediato às suas atividades.

Art. 4º É responsabilidade da chefia imediata do servidor cedido comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas acerca do seu retorno (ou não retorno) ao trabalho.

Art. 5º Havendo interesse na prorrogação, o pedido do cessionário deve ser protocolado com ante-cedência de 90 (noventa) dias ao término da cessão ora concedida.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/04/2021.

Em 21 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 736/2021-GP/FUERN

Retificar o artigo 1º da Portaria nº 500/2021-GP/FUERN.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fu-ern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Larissa de Castro Xavier, e o parecer favorável através do Despacho emitido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, nos autos do Processo nº 04410053.000429/2021-06 – SEI; CONSIDERANDO que a Portaria nº 500/2021-GP/FUERN, que concede Licença Prêmio de 03 meses a referida servidora encontra-se com o prazo da licença incorreto;

RESOLVE:

Art. 1º -Retificar o artigo 1º da Portaria nº 500/2021-GP/FUERN, de 06 de maio de 2021, para: Onde se lê:

Art. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) Larissa de Castro Xavier, matrícula nº 8225-2, Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses, de 07/05/2021 a 03/11/2021 em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94.
Leia-se:

PORTARIA Nº 738/2021-GP

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Luziária Firmino M. Bezerra matrícula n.º 8819-6, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 28/06/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 21 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 739/2021-GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas

Art. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) Larissa de Castro Xavier, matrícula nº 8225-2, Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses, de 07/05/2021 a 07/08/2021 em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 21 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 737/2021-GP/FUERN

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22 do Estatuto da Fuern, c/c as disposições do De-creto N.º 10.959, de 04/03/1991, e alterado pelo Decreto Nº 24.829/2014, de 19/11/2014,

CONSIDERANDO os limites estabelecidos pela Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 10.811, de dezembro de 2020, e a Lei Orçamentária Anual nº 10.856, de 08 de março de 2021; CONSIDERANDO, ainda, que há no orçamento da UG Gestora – 182021 crédito orçamentário pré-prio para a cobertura das despesas da cooperação celebrada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN E A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO RN – SIN, relativo à continuidade das obras e melhorias das instalações da Faculdade de Ciências da Saúde – Facs, desta IES, localizada na cidade de Mossoró/RN,

RESOLVE:

Art.1º Autoriza a descentralização, em favor da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

UG	GESTÃO	UO	SUBAÇÃO	FONTE	NATUREZA	VALOR
182021	1	18202	155101	0.1.00.000000	44.90.51	R\$ 57.695,27

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 21 de junho de 2021

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula n.º 5422-4, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 28/06/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 21 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 740/2021-GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Fátima Raquel Rosado Moraes, matrícula n.º 1849-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 28/06/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

Em 21 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 741/2021-GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora a Cíclia Raquel Maia Leite, matrícula n.º 4249-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 28/06/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

Em 21 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO



**PORTARIA Nº 742/2021-GP/
FUERN****Designa chefe pro tempore de departamento acadêmico.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410197.000226/2021-77 SEI, de 05 de junho de 2021, que trata de designação de chefe pro tempore do Departamento de Ciências Biomédicas – DCB, da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Patrícia Jovelina de Freitas Cavalcanti, matrícula nº 04895-0, para a função de chefe pro tempore do Departamento de Ciências Biomédicas – DCB/Facs.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 06 a 26 de junho de 2021.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada – FG-2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho.

Em 22 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 743/2021-GP/
FUERN****Revoga Portaria.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410218.000046/2021-08-SEI, de 02/02/2021, que trata de processo de escolha da nova chefia e subchefia do Departamento de Direito – DED/CAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 851/2020 – GP/Fuern, de 1º de outubro de 2020, que designou o professor Claudomiro Batista de Oliveira Júnior como chefe pro tempore do Departamento de Direito – DED/CAN, FG-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 22 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 744/2021-GP/
FUERN****Designa chefe de departamento acadêmico.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410218.000046/2021-08-SEI, de 02/02/2021, referente ao processo eleitoral para escolha de chefe e subchefe do Departamento de Direito – DED, do Campus Avançado de Natal – CAN, e solicitação de designação dos eleitos;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Claudomiro Batista de Oliveira Júnior, matrícula nº 03869-5, para a função de chefe do Departamento de Direito – DED/CAN/Uern.

Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2(dois) anos, de 25 de junho de 2021 a 25 de junho de 2023.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada – FG-2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 22 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 745/2021-GP/
FUERN****Designa subchefe de departamento acadêmico.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410218.000046/2021-08-SEI, de 02/02/2021, referente ao processo eleitoral para escolha de chefe e subchefe do Departamento de Direito – DED, do Campus Avançado de Natal – CAN, e solicitação de designação dos eleitos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Maria Audenora das Neves Martins, matrícula nº 01641-1, para a função de subchefe do Departamento de Direito – DED/CAN/Uern.

Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2(dois) anos, de 25 de junho de 2021 a 25 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 22 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 746/2021-GP/
FUERN****Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar nº. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994,

CONSIDERANDO a Portaria nº 004/2021/CRH/PR, art 2º, que dispensa a convalidação pela Junta Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Rio Grande do Norte – Ipern, em caráter temporário e excepcional, os atestados médicos com prazos inferiores a 60 (sessenta) dias, exceto nos casos de solicitação expressa e justificada do chefe da unidade de lotação do servidor, bem como os atestados médicos para licença-maternidade, que deverão ser entregues no próprio órgão onde o servidor for lotado, dispensando assim o comparecimento à Junta Médica do Ipern em tais casos;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410213.000062/2021-32-SEI, de 20/05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde à servidora Iza-bel Calixta de Alcântara, matrícula Nº 8066-7, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superi-ór, lotada no Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Caicó, no período de 30 (trinta) dias, contados de 17/05/2021 a 16/06/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/05/2021.

Em 22 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 747/2021-GP/
FUERN****Concede abono permanência.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410053.000656/2021-23-SEI, de 05 de maio de 2021, que requer abono permanência para a servidora Hostina Maria Ferreira do Nascimento;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 736/2021 – Ajur/Reitoria/Uern;

CONSIDERANDO os termos do art. 29, § 21º da Constituição Estadual, que trata sobre o direito de abono permanência,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder à servidora Hostina Maria Ferreira do Nascimento, ocupante do cargo Professor do Ensino Superior, matrícula nº 1852-0, lotada no Departamento de Educação - FE, abono permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória ou até a publicação do ato de sua aposentadoria a qualquer forma.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22/11/2020.

Em 22 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 748/2021-GP/
FUERN****Libera professora.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o requerimento da professora Fernanda Bôto Paz Aragão, de 14 de junho de 2021;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 64/2021 – Decom/Fa/c/Uern, de 14 de junho de 2021;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 85/2021-Dep. de Capacitação/Propeg/Uern, de 17 de junho de 2021, constante no processo nº 04410193.000039/2021-23 -SEI, que solicita a feita da portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º - Liberar integralmente, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 1º de julho de 2021, a professora Fernanda Bôto Paz Aragão, matrícula nº 12623-3, lotada no Departamento de Comunicação Social – Decom, da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – Fa-fic/ Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, para cursar Pós-Graduação em nível de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Comunicação, da Universidade Federal do Ceará – UFC, em Fortaleza/CE.

Art. 2º - Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-Consepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 22 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO



**PORTARIA Nº 749/2021-GP/
FUERN****Retifica a Portaria nº 497/2021-GP/Fuern.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.000153/2021-58-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o artigo 2º da Portaria nº 497/2021-GP/Fuern, que exonera a servidora Maria do Desterro das Neves Souza, matrícula nº 8908-7, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior/Pedagogo, lotada na Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – Dain, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para:

Onde se lê:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/01/2021. Leia-se:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 22 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 750/2021-GP/
FUERN****Revoga Portaria.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410199.000143/2020-87-SEI, de 16/12/2020, que trata de processo de escolha da nova chefe e subchefe do Departamento de Geografia – DGE, do Campus Avançado de Assu – CAA,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 243/2021 – GP/Fuern, de 04 de março de 2021, que designa o professor Raimundo Inácio da Silva Filho, matrícula nº 5334-1, para a função de chefe pro tempore do Departamento de Geografia do Campus Avançado de Assu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2021.

Em 22 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 751/2021-GP/
FUERN****Designa chefe de departamento acadêmico.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410199.000143/2020-87-SEI, de 16/12/2020, referente ao processo eleitoral para escolha de chefe e subchefe do Departamento de Geografia – DGE, do Campus Avançado de Assu – CAA, e solicitação de designação dos eleitos; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

[Redacted]

Art. 1º Designar o professor Heronilson Pinto Freire, matrícula nº 12247-5, para a função de chefe do Departamento de Geografia – DGE/CAA/Uern.

Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2(dois) anos, de 1º de julho de 2021 a 1º de julho de 2023.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº6/2012-CD, Função Gratificada – FG-2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 22 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 752/2021-GP/
FUERN****Designa subchefe de departamento acadêmico.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410199.000143/2020-87-SEI, de 16/12/2020, referente ao processo eleitoral para escolha de chefe e subchefe do Departamento de Geografia – DGE, do Campus Avançado de Assu – CAA e solicitação de designação dos eleitos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Ana Luiza Bezerra da Costa Saraiva, matrícula nº 12227-0, para a função de subchefe do Departamento de Geografia – DGE/CAA/Uern.

Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2(dois) anos, de 1º de julho de 2021 a 1º de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 22 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 753/2021-GP/
FUERN****Designa chefe de departamento durante férias.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo 04410204.000169/2021-90 SEI, de 16 de junho de 2021, que comunica gozo de férias da chefe do Departamento de Administração do Campus Avançado de Pau dos Ferros e pede providências para sua substituição pelo subchefe; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Edivaldo Rabelo de Menezes, matrícula nº 05418-6, para a função de chefe do Departamento de Administração – DAD/CAPF/Fuern.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 28/06/2021 a 28/07/2021.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº6/2012-CD, Função Gratificada – FG-2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 22 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

[Redacted]

**PORTARIA Nº 754/2021-GP/
FUERN****Exonera servidor.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o decurso do prazo de vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável do servidor Higor Henrique Figueiredo Barbosa, conforme Portaria nº 1613/2018-GP/Fuern, de 21/06/2018, publicada no DOE/RN nº 14.198, em 22/06/2018; CONSIDERANDO os termos do processo SEI nº 04410053.000876/2021-57,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar o servidor Higor Henrique Figueiredo Barbosa, matrícula nº 08738-6, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, lotado na Diretoria do Campus de Natal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/06/2021.

Em 23 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 755/2021-GP/
FUERN****Exonera servidor.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o decurso do prazo de vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável do servidor Diego Bonfada, conforme Portaria nº 1654/2018-GP/Fuern, de 03/07/2018, publicada no DOE/RN nº 14.203, em 04/07/2018; CONSIDERANDO os termos do processo SEI nº 04410053.000871/2021-24,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Diego Bonfada, matrícula nº 5315-5, ocupante do cargo de professor do Ensino Superior, lotado no Departamento de Enfermagem do Campus Avançado de Caicó, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/06/2021.

Em 23 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

**PORTARIA Nº 756/2021-GP/
FUERN****Exonera servidor.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o decurso do prazo de vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável do servidor Marcelo Viana da Costa, conforme Portaria nº 1500/2018-GP/Fuern, de 11/06/2018, publicada no DOE/RN nº 14.191, em 13/06/2018; CONSIDERANDO os termos do processo SEI nº 04410053.000872/2021-79,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Marcelo Viana da Costa, matrícula nº 3342-1, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado no Departamento de Enfermagem

do Campus Avançado de Caicó, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/06/2021.

Em 23 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 757/2021-GP/ FUERN

Exonera servidor.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o decurso do prazo de vacância em razão de posse em outro cargo inacumulado do servidor Eudes Euler de Souza Lucena, conforme Portaria nº 1501/2018-GP/Fuern, de 11/06/2018, publicada no DOE/RN nº 14.189, em 12/06/2018;
CONSIDERANDO os termos do processo SEI nº 04410053.000868/2021-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Eudes Euler de Souza Lucena, matrícula nº 8021-7, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado no Departamento de Odontologia do Campus Avançado de Caicó, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/06/2021.

Em 23 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 758/2021-GP/ FUERN

Exonera servidora.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o decurso do prazo de vacância em razão de posse em outro cargo inacumulado da servidora Kalliny Maria da Conceição Bezerra Teixeira, conforme Portaria nº 1565/2018-GP/Fuern, de 18/06/2018, publicada no DOE/RN nº 14.195, em 19/06/2018;
CONSIDERANDO os termos do processo SEI nº 04410053.000875/2021-11,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora Kalliny Maria da Conceição Bezerra Teixeira, matrícula nº 8806-4, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, lotada no Departamento de Educação do Campus Avançado de Pau dos Ferros, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/06/2021.

Em 23 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 759/2021-GP/ FUERN

Exonera servidor.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o decurso do prazo de vacância em razão de posse em outro cargo inacumulado do servidor

Geovani Carlos de Andrade Filho, conforme Portaria nº 1461/2018-GP/Fuern, de 06/06/2018, publicada no DOE/RN nº 14.186, em 07/06/2018;
CONSIDERANDO os termos do processo SEI nº 04410053.000873/2021-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Geovani Carlos de Andrade Filho, matrícula nº 8697-5, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, lotado na Assessoria Jurídica – Ajur/ Reitoria, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/06/2021.

Em 23 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 760/2021-GP/ FUERN

Revoga Portaria.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo 04410224.000102/2021-17 SEI, de 16/06/2021, que comunica finalização do processo eleitoral para escolha da nova chefe e subchefe do Departamento de Letras – CAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 638/2020 – GP/FUERN, que designa Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes Timóteo, como chefe pro tempore do Departamento de Letras – Cap.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2021.

Em 23 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 761/2021-GP/ FUERN

Designa Chefe de Departamento Acadêmico.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos de Processo nº 04410224.000102/2021-17-SEI, de 16/06/2021, que informa escolha de chefe e subchefe do Departamento de Letras do Campus Avançado de Patu e pede providências;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Professora Beatriz Pazini Ferreira, matrícula nº 12610-1, para a função de Chefe do Departamento de Letras – Cap.
Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2(dois) anos, de 01 de julho de 2021 a 01 de julho de 2023.
Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 06/2012-CD, Função Gratificada – FG-2.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO



PORTARIA Nº 762/2021-GP/ FUERN

Designa Subchefe de Departamento Acadêmico.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos de Processo 04410224.000102/2021-17 SEI, de 16/06/2021, que informa escolha de chefe e subchefe do Departamento de Letras do Campus Avançado de Patu e pede providências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Professora Francisca Laila Ribeiro Pinto, matrícula nº 12243-2, para a função de Subchefe do Departamento de Letras – CAP.
Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2(dois) anos, de 01 de julho de 2021 a 01 de julho de 2023;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 763/2021-GP/ FUERN

Concede Horário Especial.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo 04410027.000693/2020-78, referente ao pedido de concessão de horário especial ao servidor Hélder Cavalcante Câmara;
CONSIDERANDO o laudo médico do Ipern (Id. 9434461), nos autos do processo citado, no qual é reconhecida a patologia e concedido o horário especial ao requerente;
CONSIDERANDO o artigo 112 da Lei Complementar Estadual nº 122/94;
CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 09/2021 (Id. 10061241), homologado por decisão da presidente em exercício da Fuern (Id. 10061305),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial ao servidor Hélder Cavalcante Câmara, matrícula nº 4549-7, ocupante do cargo de Professor, lotado no Departamento de Educação Física do Campus Avançado de Pau dos Ferros.
Art. 2º A presente concessão compreende um período de 02 anos, devendo, após esse prazo, ser feita nova avaliação por parte da junta médica do Ipern.
Art. 3º Cumprirá ao servidor interessado, juntamente com sua chefia imediata, a elaboração de escala de trabalho flexível, na qual o servidor possa dispensar a atenção necessária ao filho menor com compensação dos horários de trabalho, respeitando-se o limite da carga horária semanal do docente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 765/2021 - GP/ FUERN

Remove servidor técnico no âmbito da Uern.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410002.003264/2021-11, no qual é solicitada a emissão de portaria de designação

da servidora S ephora Edite Nogueira do Couto Borges para a fun  o de ouvidora, nos termos do Memorando n  69/2021/Uern - Chefia de Gabinete/Uern - Reitoria; CONSIDERANDO o artigo 36  da Lei Complementar n  122, de 30 de Junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1  Remover a servidora S ephora Edite Nogueira do Couto Borges, ocupante do cargo de T cnico de N vel Superior, matricula n  8217-1, da Pr -Reitoria de Assuntos Estudantis - Prae para a Ouvidoria/Reitoria.

Art. 2  Esta portaria entra em vigor na data de sua publica  o.

Em 25 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA F TIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERC CIO

PORTARIA N  766/2021 - GP/ FUERN

Remove servidor t cnico no  mbito da Uern.

A Presidente em exerc cio da Funda  o Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuic es legais e estatut rias, CONSIDERANDO o Processo SEI n  04410002.003264/2021-11, no qual   solicitada a emiss o de portaria de designa  o da servidora Ana Ang lica do Nascimento Nogueira para a fun  o de pr -reitora adjunta de assuntos estudantis, nos termos do Memorando n  69/2021/Uern - Chefia de Gabinete/Uern - Reitoria; CONSIDERANDO o artigo 36  da Lei Complementar n  122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1  Remover a servidora Ana Ang lica do Nascimento Nogueira, ocupante do cargo de Agente T cnico Administrativo, matricula n  8729-7, da Pr -Reitoria de Planejamento, Or amento e Finan as - Proplan para a Pr -Reitoria de Assuntos Estudantis - Prae.

Art. 2  Esta portaria entra em vigor na data de sua publica  o.

Em 25 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA F TIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERC CIO

PORTARIA N  767/2021 - GP/ FUERN

Revoga Portaria.

A Presidente em exerc cio da Funda  o Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuic es legais e estatut rias, CONSIDERANDO os autos do Processo 04410002.003264/2021-11 SEI, de 24/06/2021, que trata de solicita  o de emiss o de portarias para servidoras,

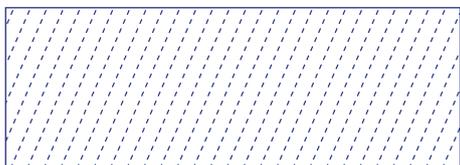
RESOLVE:

Art. 1  Revogar a Portaria n  402/2018 - GP/Fuern, que designa a servidora S ephora Edite Nogueira do Couto Borges como pr -reitora adjunta da Prae, FG-1.

Art. 2  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publica  o.

Em 25 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA F TIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERC CIO



PORTARIA N  768/2021 - GP/ FUERN

Revoga Portaria.

A Presidente em exerc cio da Funda  o Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuic es legais e estatut rias, CONSIDERANDO os autos do Processo 04410002.003264/2021-11 SEI, de 24/06/2021, que trata de solicita  o de emiss o de portarias para servidoras,

RESOLVE:

Art. 1  - Revogar Portaria n  443/2017 - GP/Fuern, que designa a servidora Ana Ang lica do Nascimento Nogueira como chefe do Departamento de Tesouraria - Proplan, FG-2.

Art. 2  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publica  o.

Em 25 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA F TIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERC CIO

PORTARIA N  769/2021 - GP/ FUERN

Designa ouvidora.

A Presidente em exerc cio da Funda  o Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuic es legais e estatut rias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.003264/2021-11, de 24 de junho de 2021, que trata pedido de designa  o de servidora;

CONSIDERANDO os termos da Resolu  o n  06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das fun es gratificadas da Fuern e re-voga a Resolu  o n  29/2010-CD,

RESOLVE:

Art. 1  - Designar a servidora S ephora Edite Nogueira do Couto Borges, matricula n  8217-1, para a fun  o de ouvidora.

Art. 2  - Conceder, na forma do Art. 1 , inciso II, al nea "a" da Resolu  o n  06/2012-CD, a Fun- o Gratificada - FG-1.

Art. 3  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica  o.

Em 25 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA F TIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERC CIO

PORTARIA N  770/2021 - GP/ FUERN

Designa pr -reitora adjunta da Prae.

A Presidente em exerc cio da Funda  o Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuic es legais e estatut rias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410002.003264/2021-11, de 24 de junho de 2021, que trata pedido de designa  o de servidora; CONSIDERANDO os termos da Resolu  o n  06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das fun es gratificadas da Fuern e re-voga a Resolu  o n  29/2010-CD,

RESOLVE:

Art. 1  - Designar a servidora Ana Ang lica do Nascimento Nogueira, matricula n  8729-7, para a fun  o de pr -reitora adjunta da Prae.

Art. 2  - Conceder, na forma do Art. 1 , inciso II, al nea "a" da Resolu  o n  06/2012-CD, a Fun- o Gratificada - FG-1.

Art. 3  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica  o

Em 25 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA F TIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERC CIO

PORTARIA N  771/2021 - GP/ FUERN

Concede Licen a-pr mio por assiduidade.

A Presidente em exerc cio da Funda  o Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fu-ern, no uso de suas atribuic es legais e estatut rias, CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora Georgia Costa de Ara jo Souza, con-tido nos autos do Processo n  04410214.000042/2021-51-SEI, de 18 de maio de 2021, e o Des-pacho favor vel da Pr -Reitoria de Gest o de Pessoas - Progep, de 26 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1  Conceder   servidora Georgia Costa de Ara jo Souza, matricula n  8052-7, licen a-pr mio por assiduidade de 03 (tr s) meses, de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Sal rios do Pessoal Docente desta Institui  o de Ensino Superior e com o Art.102 da Lei Complementar n  122/94, no per odo de 13/07/2021 a 13/10/2021.

Art. 2  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica  o.

Em 25 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA F TIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERC CIO

LICITA ES E CONTRATOS

ATO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de Aditivo ao Contrato firmado em 13/03/2020 - CONTRATANTE -Funda  o Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: ANTONIO ANDERSON FERNANDES FREIRE matricula 13097-4. Objeto: Prorrogar a vig ncia do Contrato at  o dia 12/03/2022.

ATO EXTRATO DE RESCIS O

Rescis o de Contrato firmado em 13/03/2020 - CONTRATANTE- Funda  o Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO - HEV LA SUELEN NERI DE LIMA. Matr cula 13100-8 - Objeto: Rescis o ao Contrato de Presta  o de Servi o como Professor do Ensino Superior Tempor rio(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vig ncia: 13/03/2020 A 11/06/2021.

ATO EXTRATO DE RESCIS O

Rescis o de Contrato firmado em 13/03/2020 - CONTRATANTE- Funda  o Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO- ELIS REGINA MONTE FEITOSA. Matr cula 13098-2 - Objeto: Rescis o ao Contrato de Presta  o de Servi o como Professor do Ensino Superior Tempor rio(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vig ncia: 13/03/2020 A 15/06/2021.

ATO EXTRATO DE RESCIS O

Rescis o de Contrato n  07/2021 firmado em 19/03/2021 - CONTRATANTE- Funda  o Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO - GILDEMBERTON RODRIGUES DE OLIVEIRA Matr cula 13192-0 - Objeto: Rescis o ao Contrato de Presta  o de Servi o como

Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 19/03//2021 A 05/06/2021.

ATO EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão de Contrato firmado em 27/06/2019 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – CAMILA PRAXEDES DE BRITO Matrícula 12990-9. Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 27/06/2019 A 26/06/2021.

ATO EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão de Contrato firmado em 12/07/2019 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – LIA BARROSO SIMONETTI GOMES - Matrícula 13009-5. Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 12/07/2019 A 11/06/2021.

ATO EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão de Contrato firmado em 01/07/2019 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – MICASSIO FERNANDES DE ANDRADE. Matrícula 12991-7. Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço de Professor Visitante do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 01/07/2019 a 30/06/2021.

ATO EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão de Contrato firmado em 26/06/2019 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – NAIANA DUARTE DE OLIVEIRA- Matrícula 12989-5 Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 26/06/2019 A 25/06/2021.

ATO EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão de Contrato firmado em 11/07/2019 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – UBIRAJARA CALDAS LEONARDO NOGUEIRA JUNIOR- Matrícula 13003-6. Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 11/07/2019 A 10/06/2021.

ATO EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão de Contrato firmado em 11/07/2019 - CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – WALERIA RONINA FEITOSA GOMES Matrícula 13004-4 Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 11/07/2019 A 10/06/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

Assunto: Pregão Eletrônico nº 023/2021 – UASG 925543 Processo nº: 00210020.000369/2021-60. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para o campus de Cai-có/RN. Acolhimento de propostas até as 09:00 de 29/06/2021. Abertura às 09:00 de 29/06/2021 no

COMPRASNET. Edital disponível em COMPRASNET e www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br. Mossoró/RN, 11 de junho de 2021
José Damacena Neto
Pregoeiro - Diretoria de Licitações e Contratos
Portaria nº 0479/2020 – GP/FUERN

AVISO DE LICITAÇÃO

Assunto: Pregão Eletrônico nº 025/2021 – UASG 925543 Processo nº: 04410155.000044/2021-92. Objeto: Aquisição de material de Lógica para atendimento das demandas acadêmicas e administrativas do Campus da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte em Pau dos Ferros – UERN. Acolhimento de propostas até as 09:00 de 01/07/2021. Abertura às 09:00 de 01/07/2021 no COMPRASNET. Edital disponível em COMPRASNET e www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br. Mossoró/RN, 11 de junho de 2021
José Damacena Neto
Pregoeiro - Diretoria de Licitações e Contratos
Portaria nº 0479/2020 – GP/FUERN

AVISO DE LICITAÇÃO

Assunto: Pregão Eletrônico nº 032/2021 – UASG 925543 Processo nº: 04410022.000767/2021-05. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos, necessários ao funcionamento do Campus de Caicó. Acolhimento de propostas até as 09:00 de 06/07/2021. Abertura às 09:00 de 06/07/2021 no COMPRASNET. Edital disponível em COMPRASNET e www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br. Mossoró/RN, 21 de junho de 2021
José Damacena Neto
Pregoeiro - Diretoria de Licitações e Contratos
Portaria nº 0479/2020 – GP/FUERN

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS

Assunto: Tomada de Preços nº 012/2020 – UASG 925543 / Processo nº: 04410007.002747/2020-78
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que a licitação realizada no dia 11 de junho de 2021, que objetiva a contratação de empresa para realização de obras referente a reforma de blocos de sala de aula no Campus Avançado de Caicó, foi declarada FRACASSADA tendo em vista o resultado de habilitação, tendo em vista que ambos os licitantes interessados foram declarados inabilitados por desatendimento ao edital e que não houve apresentação de recurso dentro do prazo.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE
Mossoró/RN, 22 de junho de 2021
José Damacena Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 0478/2021 – GP/FUERN

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 021/2021 – UASG 925543
Comunicamos a suspensão da licitação supracitada Processo nº: 04410020.000018/2021-90, a ser realizada no comprasnet em 30/06/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de um Circuito de Internet Dedicado e Circuito de Interligação para a Rede Corporativa (Reitoria x Campus Central), em atendimento as necessidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-FUERN. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Mossoró-RN 21 de junho de 2021
Maria Nilza Batista Luz
Pregoeira da FUERN

Portaria nº 0479/2021 – GP/FUERN

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 030/2020 – UASG 925543
Processo nº: 04410160.000642/2020-10. Objeto: Proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos (CONVÊNIO).
Abertura às 08h00min de 13/07/2021 no www.comprasgovernamentais.gov.br.
Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou pregao@uern.br.
Mossoró/RN, 23/06/2021.
Paulo de Tarso de Paula Santiago
Pregoeiro da UERN
Portaria 0479/2021 – GR/FUERN

UERN

CONSUNI

Edital Nº 018/2021 - SC

A Secretaria dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução nº 03/2019 - Consuni/Uern, de 02 de abril de 2019, e no Edital nº 008/2021 - SC, de 14 de maio de 2021, torna públicas as listas dos eleitores aptos ao exercício do voto nas eleições de 15 de julho de 2021, do Conselho Universitário – Consuni/Uern, nas categorias Docente e Técnico Administrativo para o cargo de titular.

I – DAS LISTAS DE ELEITORES

Art. 1º As listas de eleitores dos segmentos Docente e Técnico Administrativo foram elaboradas com fundamento nos artigos 10 e 11 da Resolução Nº 003/2019 – Consuni/Uern, e ainda com os dados do sistema da Plataforma Íntegra Uern (Sigepe/FP/Uern), conforme anexo a este Edital.

II – DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 2º Conforme o Calendário das Eleições, especificado no Edital Nº 008/2021 – SC, fica estabelecido o dia 29 de junho de 2021 para impugnação da lista de votantes.

Art. 3º Os requerimentos com solicitação de impugnação devem ser dirigidos à Secretaria dos Conselhos Superiores, no horário das 08h00min às 17h00min, por meio do correio eletrônico da Secretaria dos Conselhos Superiores (sc@uern.br).

Art. 4º Este edital entrará em vigor após sua publicação no Jouern.

Mossoró-RN, 25 de junho de 2021.
Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley
Secretária dos Conselhos Superiores

ANEXOS

[Lista dos Docentes](#)
[Lista dos Técnicos](#)

REITORIA

PORTARIA Nº 66/2021-GR/UERN

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o falecimento do servidor Elieonai de Souza Ferreira, ocorrido na data de 19 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Luto Oficial por 03 (três) dias, com hasteamento da bandeira da Uern a meio mastro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de junho de 2021.

Em 21 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA DA UERN EM EXERCÍCIO

PROEG

EDITAL Nº 068/2021-PROEG

DIVULGA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM SEGUNDA CHAMADA EM CURSOS COM INÍCIO NO SEMESTRE LETIVO 2021.1 E OS APROVADOS EM REMANEJAMENTO DE SEMESTRE DA UERN

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos candidatos da categoria Cota Social (pretos, pardos e indígenas), aprovados na Segunda Chamada em cursos com início no semestre letivo 2021.1 do SiSU/UERN 2021 e em Aprovados em Remanejamento de Semestre, constantes no Anexo I do [Edital nº 065/2021-PROEG](#).

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1. O presente Edital divulga o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos candidatos convocados pelo [Edital nº 065/2021-PROEG](#).
- 1.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais 2021 que vierem a ser publicados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (www.uern.br/sisu).
- 1.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais 2021, os quais serão divulgados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (www.uern.br/sisu).

2 – DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 2.1. Consta no Anexo Único deste Edital o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos candidatos convocados pelo Edital nº 065/2021-PROEG.
- 2.2. O resultado divulgado neste Edital diz respeito especificamente aos aprovados em Segunda Chamada do SiSU/UERN 2021 e aos aprovados em Remanejamento de Semestre, em cursos com início no semestre letivo de 2021.1.
- 2.3. Considera-se eliminado do Processo Seletivo de Vagas Iniciais 2021 da UERN o candidato convocado pelo Edital nº 065/2021-PROEG para realizar o Procedimento de Heteroidentificação que não teve sua condição autodeclarada de preto, pardo ou indígena confirmada pela comissão de avaliação institucional que realizou o referido procedimento.

3 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

- 3.1. Os candidatos constantes no Anexo Único deste edital deverão realizar a Matrícula Curricular na forma e no prazo estabelecidos no [Edital nº 044/2021 - PROEG](#).
- 3.2. A não realização da Matrícula Curricular, na forma e no prazo estabelecidos pelo Edital nº 044/2021 - PROEG, acarretará a perda da vaga e a exclusão do candidato do certame.

4. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 4.1. Será garantido ao candidato cuja autodeclaração não tenha sido confirmada pelo Procedimento de

Heteroidentificação, por uma única vez, interpor de recurso administrativo, o qual deverá ser enviado para a Secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, através do endereço eletrônico sc@uern.br.

4.2. Os recursos deverão ser enviados até 72 horas após a publicação do resultado.

4.3. Não serão analisados, sob qualquer hipótese ou circunstância, recursos enviados fora do período estabelecido no item 4.2 deste Edital.

4.4. Caberá à Comissão Recursal analisar e deliberar acerca dos recursos.

4.5. Serão adotados pela Comissão Recursal os mesmos critérios e requisitos previstos para o Procedimento de Heteroidentificação de acordo com a Resolução nº 23/2021, de 07 de abril de 2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, que regulamenta o Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Social nos processos seletivos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

4.6. O indeferimento do recurso deverá ser motivado, e será expresso por meio de parecer emitido pela Comissão Recursal.

4.7. Indeferido o recurso, o candidato será definitivamente excluído do SiSU/UERN 2021, e perderá o direito à vaga.

4.8. Após a decisão da Comissão recursal não caberá qualquer recurso administrativo no âmbito da UERN.

4.9. O resultado dos recursos será publicado no portal da UERN (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (<http://www.uern.br/sisu>).

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A UERN se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.
- 5.2. Os casos omissos serão decididos pela PROEG, cabendo ainda, na ocorrência de eventual omissão, recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Mossoró/RN, 25 de junho de 2021.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-reitor de Ensino de Graduação

ANEXO ÚNICO - [APROVADOS NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO](#):

EDITAL Nº 069/2021-PROEG

DIVULGA O RESULTADO DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL REFERENTE A SEGUNDA CHAMADA DO SiSU/UERN 2021

O Pró - Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público o resultado final e definitivo da Junta Multiprofissional referente aos candidatos da Categoria Pessoa com Deficiência.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1. O presente Edital divulga o resultado final e definitivo emitido pela Junta Multiprofissional, referente aos candidatos convocados pelo Edital 064/2021 – PROEG.
- 1.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais 2021 que vierem a ser publicados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (www.uern.br/sisu).
- 1.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais SiSU/UERN 2021, os quais serão divulgados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (www.uern.br/sisu).

2 – DO RESULTADO DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL

2.1. Consta no Anexo Único deste Edital o resultado final e definitivo da Junta Multiprofissional, referente aos candidatos convocados pelo Edital 064/2021 – PROEG.

2.2. Considera-se eliminado do Processo Seletivo de Vagas Iniciais SiSU/UERN 2021 o candidato convocado pelo Edital 064/2021 – PROEG para comparecer perante a Junta Multiprofissional e não teve sua condição de Pessoa com Deficiência confirmada.

3 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

- 3.1. Os candidatos de cursos que iniciam em 2021.1 com o resultado de APROVADO deverão efetuar a Matrícula Curricular na forma e no prazo estabelecidos no [Edital nº 044/2021 - PROEG](#).
- 3.2. Os candidatos de cursos que iniciam em 2021.2 com o resultado de APROVADO deverão aguardar a publicação do Edital de Matrícula Curricular para o semestre de 2021.2.
- 3.3. A não realização da Matrícula Curricular, na forma e no prazo estabelecidos por Edital, acarretará a perda da vaga e a exclusão do candidato do certame.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A UERN se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.
- 4.2. Será eliminado do Processo Seletivo de Vagas Iniciais SiSU/UERN 2021 o candidato que descumprir qualquer prazo e/ou procedimento constante neste Edital ou em quaisquer editais pertinentes ao referido certame.
- 4.3. Os casos omissos serão decididos pela PROEG, cabendo ainda, na ocorrência de eventual omissão, recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Mossoró/RN, 25 de junho de 2021.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

ANEXO ÚNICO - [RESULTADO DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL](#):

PROEG

EDITAL Nº 018/2021 – PPGSSDS/ FASSO/UERN PROCESSO SELETIVO 2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais – PPGSSDS, da Faculdade de Serviço Social – FASSO, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e conforme cronograma de atividades dispostas no Edital Nº 005/2021 - PPGSSDS/FASSO/UERN, resolve: TORNAR PÚBLICO:

1º - Resultado final do Processo Seletivo para estudantes regulares do Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Direitos Sociais – PPGSSDS 2021.1:

NOME	Ampla Concorrência		Situação
	Média (projeto + entrevista + curriculum)	Classificação final	
Amanda Bastos de Moura	8,7	1º	CLASSIFICADA
Samuel de Almeida Mendes	8,3	2º	CLASSIFICADO
Rebeca Brito De Freitas	8,2	3º	CLASSIFICADA
Francisco Flávio Eufrázio	8,2	4º	CLASSIFICADO

Nathalie da Nóbrega Medeiros	8,2	5º	CLASSIFICADA
Gisleane Silva de Araújo	8,1	6º	CLASSIFICADA
Christiane Virginio de O. Barbosa	8,1	7º	CLASSIFICADA
Maria do Socorro Batista	8,0	8º	CLASSIFICADA
Luiz Oliveira Junior	8,0	9º	CLASSIFICADO
Ana Raquel D. de Azevedo	8,0	10º	SUPLENTE
Janete de Carvalho P. Leite	7,9	11º	SUPLENTE
Grazielle de S. Barbosa	7,9	12º	SUPLENTE
Jaciclema Marcia da Silva	7,9	13º	SUPLENTE
Paula Isadora Almeida	7,8	14º	SUPLENTE
Anna Beatriz Valentim de Souza	7,8	15º	SUPLENTE
Fernanda linael Evangelista de Oliveira	7,8	16º	SUPLENTE
Emilia Daiana de Moura Souza	7,8	17º	SUPLENTE
Ranyla Patricia Duarte Rodrigues	7,8	18º	SUPLENTE
Jéssica Luana Fernandes Pereira	7,7	19º	SUPLENTE
Maria Daniele Ribeiro	7,7	20º	SUPLENTE
Elizabeth de Lima Alves	7,4	21º	SUPLENTE
Adriana Teotonio Borges	7,3	22º	SUPLENTE
Millana da Nobrega e Souza	7,0	23º	SUPLENTE
Cecilia Nascimento Johnson	7,0	24º	SUPLENTE
Marilene Borges de Sousa	6,9	-	DESCLASSIFICADA
Nivaldo Amador de Sousa Filho	6,6	-	DESCLASSIFICADA
Verônica Maria Pereira	6,4	-	DESCLASSIFICADA
Carlos Campbel de Souza Gurgel	5,8	-	DESCLASSIFICADO

Anderson Amaro Silva dos Santos	6,8	-	DESCLASSIFICADO
---------------------------------	-----	---	-----------------

2º Para efeito de desempate na classificação final, será considerada a seguinte ordem:

- Maior nota na entrevista com arguição;
- Maior nota;
- Maior nota no currículo

3º Os(as) candidatos(as) às vagas de cotas étnico-raciais e à vaga para pessoas com deficiência que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4º A matrícula no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais deverá ser feita pelo interessado(a), de maneira online por meio do link a ser disponibilizado no site do PPGSSDS: <http://propeg.uern.br/ppgssd> em data a ser divulgada posteriormente à seleção, a qual todos(as) os(as) aprovados(as) serão devidamente comunicados(as) pelo email informado na ficha de inscrição;

Mossoró/RN, 25 de junho de 2021
Prof.ª Dr.ª Iana Vasconcelos Moreira Rosado
Coordenadora pro tempore
Portaria Nº 586/2021 – GP/FUERN

PROGEP

Processo Nº 04410051.000391/2021-83

DESPACHO

Interessado: Samyra Viviane Oliveira Ferreira e Silva

Considerando requerimento da servidora Samyra Viviane Oliveira Ferreira e Silva, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências.;

Considerando os termos da Resolução nº 06/2019 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 01/2018 – CD/FUERN.;

Considerando o Parecer 749/2021 - AJUR/UEFN (id 9984798) e Parecer 332/2021 - UCI/UEFN (id 10023292), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio; Defiro o requerimento de auxílio-saúde da servidora interessada, retroagindo seus efeitos a data de solicitação; Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Profa. Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP
Portaria nº 0210/2019 – GR/UEFN

Processo Nº 04410053.000726/2021-43

DESPACHO

Interessado: Francisco Aedson de Souza Oliveira

Considerando Requerimento do servidor Francisco Aedson de Souza Oliveira (id 9614638);

Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UEFN); Considerando os termos do Parecer 69/2021 SADT/PROGEP/UEFN (id. 9616570); Parecer 703/2021 AJUR/UEFN (id. 9864774) e Parecer 311/2020 UCI/UEFN (id. 9893538), que opinam pelo concessão do adicional requerido;

Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, ao servidor Francisco Aedson de Souza Oliveira, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do servidor;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 10/06/2021.
Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto da PROGEP
Portaria nº0211/2019-GR/UEFN

Processo Nº 04410051.000560/2020-02

Edital nº 07/2021 - PROGEP - Edital de Notificação - Notifica servidores com pendências na prestação de contas do auxílio saúde referente aos exercícios de 2018 e 2019 e estabelece prazo final para regularização.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Complementar nº 608, de 14 de dezembro de 2017, que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução Nº 006/2019-CD/FUERN que regulamenta a concessão do auxílio-saúde e revoga a Resolução Nº 01/2018 – CD/FUERN;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2020 – PROGEP/UEFN que dispõe sobre a regulamentação dos termos para a prestação de contas anual do auxílio-saúde;

Considerando os prazos concedidos por meio dos Editais de prestação de contas anuais;

Considerando a publicação da Portaria nº 652/2020-GP/FUERN que regulamenta, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, o parcelamento de débitos relativos ao auxílio-saúde, regidos pela Lei Complementar Estadual nº 608, de 2017;

Considerando a abertura de processos administrativos individualizados e o envio das notificações pelos correios, os quais restaram infrutíferas, uma vez que os servidores abaixo elencados não foram localizados nos endereços cadastrados, ocasionando o retorno das correspondências;

RESOLVE

Publicar edital que tem por objetivo notificar os servidores com pendências na prestação de contas do auxílio saúde dos exercícios de 2018 e 2019 para fins de regularização.

1 – DA RELAÇÃO DOS SERVIDORES

Nº	Nº do Processo (SEI)	Nome do(a) Interessado(a)
1	04410051.000856/2020-15	Aparecida Antônia Alves Herrera
2	04410051.000857/2020-60	Auri Agostinho de Lima
3	04410051.000601/2020-52	Erick Vinicius Santos Gomes
4	04410051.000901/2020-31	Harold Ivan Angulo Bustos
5	04410051.000904/2020-75	Ivan Tiago Fonseca Oliveira
6	04410051.000932/2020-92	Janaina Silva Alves
7	04410051.000934/2020-81	Jorge Borges da Silva
8	04410051.000935/2020-26	José de Deus Barbosa Filho
9	04410051.000941/2020-83	Josineide Silveira de Oliveira
10	04410051.000645/2020-82	Júlio Gama Geminiano
11	04410051.000650/2020-95	Lidiane Alves da Cunha
12	04410051.000952/2020-63	Luana Paula Moreira Santos
13	04410051.000953/2020-16	Lúcio Ney de Sousa
14	04410051.000961/2020-54	Maria Bispo da Silva
15	04410051.000964/2020-98	Maria Consuelo Andrade Bezerra de Macedo
16	04410051.000968/2020-76	Maria das Graças Furtado
17	04410051.000971/2020-90	Maria das Neves Silva
18	04410051.000977/2020-67	Maria Pereira de Lima
19	04410051.000985/2020-11	Nielce Fernandes Filgueira
20	04410051.000986/2020-58	Nilda Gomes da Rocha

Pessoas com Deficiência - PCD

NOME	Média (projeto + entrevista + curriculum)	Classificação final	Situação
Ailton Dantas de Farias Junior	7,1	1º	CLASSIFICADA

ÉTNICO-RACIAL

NOME	Média (projeto + entrevista + curriculum)	Classificação final	Situação
Cláudia Rejane da Silva Santos	7,8	1º	CLASSIFICADA
Rayanny Francisarc Alves da Silva	7,5	2º	CLASSIFICADA

21	04410051.000991/2020-61	Petrônio Oliveira de Andrade
22	04410051.000996/2020-93	Regina Célia Pereira Marques
23	04410051.001005/2020-90	Suegna Sayonara de Almeida
24	04410051.000689/2020-11	Yvis Gadelha Serra

2 – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

O servidor acima relacionado deverá entrar em contato com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, impreterivelmente, até o dia 26/07/2021, por meio do e-mail: auxilio.saude@uern.br para fins de regularização do débito.

3 – DAS SANSÕES

O servidor que descumprir o prazo acima estabelecido terá o benefício (auxílio-saúde) cancelado, nos termos do artigo 4º, inciso X da Resolução Resolução nº 006/2019 – CD. Os valores do ressarcimento, devidos por parte do servidor e não negociados, serão informados e encaminhados à Procuradoria Geral do Estado, órgão responsável pela inscrição e cobrança judicial da dívida.

Profº Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas
Portaria 0211/2019 GR/UERN

EDITAL Nº 05/2021 – PROGEP/ UERN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA COORDENADORIA ADJUNTA, NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA, VINCULADO AO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), torna pública, conforme disposto no ITEM 9 do Edital nº 05/2021 – PROGEP/UERN, o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado Interno para Coordenadoria Adjunta, na condição de bolsista, vinculado ao programa Universidade Aberta do Brasil – UAB.

I – DO RESULTADO FINAL

1.1. O resultado final será publicado, também, na edição subsequente do JOUERN.

Nº	Nome do candidato	Situação
001-05/2021	ADRIANA MORAIS JALES	Aprovada

II – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

2.1. A convocação dos candidatos a exercerem as funções de Coordenadoria Adjunta obedecerá à ordem de classificação dos inscritos.

2.2. Havendo desligamento de quaisquer um dos classificados, facultar-se-á à UERN substituí-lo, convocando outro candidato inscrito, observando os requisitos necessários para a função.

2.3. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios e obrigatórios, conforme item 11.3 do Edital nº 05/2021 – PROGEP/UERN.

Mossoró, 25 de junho de 2021.
Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

PRAE

EDITAL Nº 51/2021 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO DESTINADAS À UERN.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o resultado do processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN:

UNIDADE	VAGAS/CURSOS	CANDIDATOS/SITUAÇÃO
AJUR	03 Vagas / Direito	- Ana Quitéria da Silva Vieira – Aprovada
		- Yuri Silva Lima – Aprovado
		- Flaise Hélen Lopes Rocha – Aprovada
FAFIC	01 Vaga / Jornalismo	- Gregório Vieira da Costa Neto – Classificado
		- Anderson Ribeiro do Rêgo – Classificado
		- Ariverton Costa Oliveira – Aprovado
		- Rachel Oliveira Amorim Silva – Classificada

1. Os candidatos (as) selecionados (as) e aprovados (as) dentro do número de vagas deverão enviar para o e-mail sec.prae@uern.br a seguinte documentação, cujas cópias dos quatro primeiros itens sejam feitas, preferencialmente, em uma só folha:

- Cópia da identidade,
- Cópia do CPF,
- Cópia do comprovante de residência,
- Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente do Banco do Brasil,
- Certidão negativa de débitos trabalhistas,
- Certidão negativa de débitos estaduais,
- Certidão negativa de débitos federais;

2. Caso haja necessidade, os candidatos aprovados fora do número de vagas poderão ser convocados (as) posteriormente.

Mossoró-RN, 22 de junho de 2021.
Clécia da Rocha Barreto
Chefe do Setor de Estágios e Convênios – PRAE
Portaria Nº 0277/2019 – GR/UERN
Erison Natecio da Costa Torres
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 0401/2018-GR/UERN

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

EDITAL Nº 130/2021 – DEAD/ UERN

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS APROVADOS NO CADASTRO DE RESERVA, DE ACORDO COM EDITAL Nº104/2021 –DEAD/UERN.

A Diretoria de Educação a Distância - DEaD, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna pública a convocação de estagiários para atuação no âmbito da DEaD/UERN:

1. Convocamos, de acordo com a ordem de classificação do cadastro de reserva do edital nº104/2021-DEaD/UERN, os candidatos abaixo relacionados, para atuação na Diretoria de Educação a Distância.

NOME DOS CANDIDATOS
JORGE HENRIQUE CAVALCANTE BARRETO
IGOR FIGUEIREDO DA SILVA

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos convocados, conforme item 1, deverão encaminhar a documentação prevista no item 2.2. para o e-mail: dead@uern.br até às 23:59:59h do dia 20/06/2021.

2.2. Documentação exigida para o Termo de Compromisso de Estágio:

- a) Cópia da identidade (frente e verso);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente do Banco do Brasil;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- f) Certidão negativa de débitos estaduais;
- g) Certidão negativa de débitos federais;
- h) Declaração de vínculo com a UERN.

Mossoró-RN, 16 de Junho de 2021.
Giann Mendes Ribeiro
Diretor da Diretoria de Educação a Distância
Portaria nº0449/2017 – GR/UERN

EDITAL Nº 131/2021 – DEAD/ UERN

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS APROVADOS NO CADASTRO DE RESERVA, DE ACORDO COM EDITAL Nº104/2021 –DEAD/UERN.

A Diretoria de Educação a Distância - DEaD, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna pública a convocação de estagiário para atuação no âmbito da DEaD/UERN:

1. Convocamos, de acordo com a ordem de classificação do cadastro de reserva do edital nº104/2021-DEaD/UERN, o candidato abaixo relacionado, para atuação na Diretoria de Educação a Distância.

NOME DO CANDIDATO
JULIANA KARLA DA SILVA

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. O candidato convocado, conforme item 1, deverá encaminhar a documentação prevista no item 2.2. para o e-mail: dead@uern.br até às 23:59:59h do dia 25/06/2021.

2.2. Documentação exigida para o Termo de Compromisso de Estágio:

- a) Cópia da identidade (frente e verso);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente do Banco do Brasil;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- f) Certidão negativa de débitos estaduais;
- g) Certidão negativa de débitos federais;
- h) Declaração de vínculo com a UERN.

Mossoró-RN, 22 de Junho de 2021.
Giann Mendes Ribeiro
Diretor da Diretoria de Educação a Distância
Portaria nº0449/2017 – GR/UERN

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

EDITAL Nº 02/2021 – CE/ PLANDITES/CAPF/UERN

A Comissão Eleitoral designada pelo Colegiado do PLANDITES/CAPF/UERN, em reunião realizada no dia 28 de maio de 2021, e homologada na Portaria - SEI Nº 225, de 01 de junho de 2021, tem como membros o prof. Dr. Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho (Presidente), o prof. Dr. Bertullino José de Souza (membro) e o Técnico Administrativo Luciano Dias Delfino (membro), torna pública a homologação das seguintes candidaturas para a função de Coordenação e Vice Coordenação do Programa de Pós - Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES)

1. Profa. Dra. Themis Cristina Mesquita Soares – para a função de Coordenadora;

2. Prof. Dr. Franklin Roberto da Costa – para a função de Vice Coordenador.

A(s) chapa(s) não homologada(s) possuir(ão) o período de 24 (vinte e quatro horas) para apresentação de recurso à Comissão Eleitoral

A Comissão comunica, ainda, que a Eleição se dará por votação em reunião do Colegiado do PLANDITES no dia 30 de junho de 2021 às 14h, em formato virtual pelo Google Meet e Homologação do Resultado Final após contabilização dos votos.

Estarão aptos a votar: (i) Docentes credenciados no PLANDITES; (ii) Representantes dos Discentes que compõem o Colegiado do Curso – terá direito a voto o representante titular, em caso de impossibilidade deste, terá direito a voto o representante suplente; e (iii) Representação do segmento técnico do PLANDITES, conforme disposto no Anexo I deste Edital apresentando a Lista de Votantes Aptos a Votar.

Pau dos Ferros/RN, 18 de junho de 2021.

Prof. Dr. Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho
Presidente da Comissão Eleitoral

Anexo II: [LISTA DE VOTANTES](#)

EDITAL Nº 002/2021-COMISSÃO ELEITORAL-DCB

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 2/2021-DCB/FACS/UERN, no uso de suas atribuições legais, considerando o Estatuto, o Regimento Geral da UERN, as Resoluções nº 14/2020-CONSUNI, 002/2021-CONSUN e o Edital 001/2021-Comissão Eleitoral/DCB, torna público, pelo presente Edital, o nome e qualificação de candidatos que deram entrada com requerimento para o registro de candidatura no Processo Eleitoral para escolha de Chefe(a) e Subchefe(a) do Departamento de Ciências Biomédicas para o biênio 2021-2023, e de acordo com a normatização abaixo:

1 DAS INSCRIÇÕES

Registrou-se as seguintes inscrições para o cargo de Chefe(a):

Nome	Matrícula	Nível/Lotação
Fabiano Rodrigues Maximino	4887-9	Professor Assistente 4/ DCB

1.2 Registrou-se as seguintes inscrições para o cargo de Sub-chefe(a):

Nome	Matrícula	Nível/Lotação
Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia	11064-7	Professor Adjunto 4/ DCB

2 DAS IMPUGNAÇÕES

2.1. Qualquer eleitor poderá, até o dia 30/06/2021, apresentar, perante a Comissão Eleitoral, impugnação fundamentada ao pedido de registro de candidato, juntando os documentos que entender necessário e até duas testemunhas, a ser enviada para o e-mail dcb@uern.br.

2.2. Ao impugnado, no prazo de três dias úteis, contados de sua notificação, será facultado apresentar defesa, juntar documentos e arrolar até duas testemunhas, a ser enviada para o e-mail dcb@uern.br.

2.3. Transcorrido o prazo de defesa, com ou sem apresentação, a Comissão Eleitoral marcará audiência de instrução em até três dias, oportunidade em que colherá os depoimentos dos interessados e das testemunhas arroladas.

2.4. Concluída a instrução, os interessados devem apresentar suas alegações finais de forma oral, sendo garantido o prazo de quinze minutos para cada parte.

2.5. A Comissão Eleitoral decidirá sobre a impugnação até o dia 13/07/2021.

2.6 Após julgados os processos de impugnação, a Comissão Eleitoral homologará as inscrições e divulgará, por Edital e no âmbito da UERN, todos os deferimentos de registro de candidatura.

Mossoró, 25 de junho de 2021.

PROF. JOSÉ EDVAN DE SOUZA JÚNIOR
PRESIDENTE
TNS CLIVÂNIA GLEYSY MOURA DA SILVA
SECRETÁRIA
PROF. ÁLVARO MARCOS PEREIRA LIMA
MEMBRO
PROF. PATRÍCIA BATISTA BARRA MEDEIROS
MEMBRO
TNM VALQUIRIA MARIA SANTOS DA SILVA
MEMBRO
TNM HILDEBRANDO JUDSON BRITO DE SOUSA
MEMBRO
DISCENTE HERCULANO LINS OLIVEIRA
MEMBRO

Edital Nº 006/2021 – DGE/ FAFIC

O Chefe do DGE (PORTARIA Nº 361/2021-GP/FUERN de 07 de abril de 2021), da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais, no uso das suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado do Processo Seletivo de Aluno Monitor para o semestre letivo 2021.1, no âmbito do Programa Institucional de Monitoria, nas modalidades remunerada e não remunerada, direcionado aos alunos do curso de Geografia, modalidade Licenciatura, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro 2008, com a Resolução nº 052/2020, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), de 10 de setembro de 2020, e com o EDITAL Nº 029/2021 – PROEG, de 09 de abril de 2021.

1. Da disciplina, número de vagas, candidato, nota da avaliação e situação.

DISCIPLINA	VA-GAS	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
Cartografia Temática	2 (duas)	Clélio Igor Maia da Cunha	8,00	Aprovado/ 1º Colocado
		Luis Ferreira Junior	7,50	Aprovado/ 2º. Colocado

Mossoró-RN, 17 de junho de 2021.

PROF. ME. GUTEMBERG HENRIQUE DIAS
CHEFE DO DEPARTAMENTO – DGE/FAFIC
PORTARIA Nº 361/2021-GP/FUERN

Edital Nº 005/2021 – CEAC-DGE/ UERN

O Chefe do DGE (PORTARIA Nº 361/2021-GP/FUERN de 07 de abril de 2021), da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais, no uso das suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado da homologação das inscrições, para o Processo Seletivo de discentes que irão compor a Comissão de Eventos Acadêmicos e Culturais (CEAC) do Departamento de Geografia.

1. CANDIDATOS HOMOLOGADOS PARA O PROCESSO SELETIVO DO CEAC
ANDERSON DA SILVA MOURA;
CLELIO IGOR MAIA DA CUNHA;
JÚLIO CESAR SOARES DE SOUZA FILHO;
LUCAS RIHAN DA SILVA PINTO.

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
O dia e a hora das entrevistas serão informadas no dia 22 de junho de 2021 através do e-mail institucional dos candidatos homologados.

Mossoró, 21 de junho de 2021.

Prof. Gutemberg Henrique Dias
Chefe do Departamento de Geografia - DGE/FAFIC/UERN



Edital 003/2021 – Comissão Eleitoral/DEN

Campus Avançado de Caicó – Dep. de Enfermagem

A Comissão Eleitoral do Departamento de Enfermagem, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, nomeada pela Portaria-SEI nº 92, de 24 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o Estatuto, o Regimento Geral da UERN, a Resolução nº 14/2020-CONSUNI e o Edital 001/2021 – Comissão Eleitoral/DEN, torna pública, pelo presente Edital, a homologação dos registros de candidatura no Processo Eleitoral para escolha de Chefe(a) e Subchefe(a) do Departamento de Enfermagem, Campus Caicó.

1 DO REGISTRO DEFERIDO E HOMOLOGADO

1.1. Foi deferido e homologado o seguinte registro de candidatura para o cargo de Chefe(a):

Nome	Matrícula	Nível/Lotação
Raquel Mirtes Pereira da Silva	08087-0	Professora Assistente I/ Departamento de Enfermagem – Campus Caicó

1.2. Não houve inscrições para a função de Subche-fe(a).

Caicó - RN, 16 de junho de 2021.

Profª. Linda Katia Oliveira Sales
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria-SEI nº 92, de 24 de março de 2021
TNM Joilson Silva
Secretário da Comissão Eleitoral
Portaria-SEI nº 92, de 24 de março de 2021

Edital Nº 02/2021 – CE/DEC/CAA/ UERN

Divulga Pedidos de Inscrição e Registros de Candidaturas Realizadas

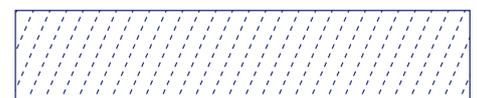
A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria-SEI nº 219, DE 21 de Maio de 2021, conforme estabelece a resolução nº 014/2020-CONSUNI e Resolução nº 002/2021 – CONSUNI, faz saber o registro de candidaturas inscritas e deferidas, conforme o Edital Nº 01/2021 – CE/DEC/CAA/UERN. Deste modo, DIVULGA os nomes dos candidatos inscritos para o pleito de Chefe e do Subchefe do Departamento de Economia, do Campus Avançado de Assú, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, para o biênio de 2021 a 2023:

CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
William Gledson e Silva	Chefe	Deferida
Fagner Moura Da Costa	Subchefe	Deferida

PRAZO PARA RECURSO CONTRA REGISTRO CANDIDATURAS
Conforme o cronograma apresentado no Edital Nº 01/2021 – CE/DEC/CAA/UERN, fica estabelecido o prazo até dia 30 de junho de 2021 para apresentação, junto à Comissão Eleitoral, de impugnação devidamente fundamentada contra o registro das candidaturas.

Assú/RN, 25 de junho de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL
PORTARIA-SEI Nº 219, DE 21 de maio de 2021
Profª. Francisca Elizonet de Souza Lima
Prof. José Antônio Nunes de Souza
Prof. Maurício Miranda
Profª. Herica Gabriela R. de Araújo Ribeiro
TNS Jacineide Fernanda Dantas
TNM Fernando Lopes Silvestre
Discente Ícaro Felipe Santos Rocha



**PORTARIA Nº 18/2021 - FAFIC,
DE 22 DE JUNHO DE 2021.****Designa nova composição da Comissão Setorial de Avaliação do Departamento de História.**

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (FAFIC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução Nº 13/2016-CONSUNI, que aprovou o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (CPA/UERN), cujos Artigos 18 a 21 tratam da constituição e atribuições da Comissão Setorial de Avaliação (COSE); CONSIDERANDO o Memorando nº 28/2021/UERN - FAFIC - DHI/UERN (SEI nº 9957165), que informa a respeito da nova composição da Comissão Setorial de Avaliação (COSE) do Departamento de História (DHI/FAFIC/UERN), e os demais autos do processo nº 04410196.002451/2021-58.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como membros da Comissão Setorial de Avaliação (COSE) do Departamento de História (DHI/FAFIC/UERN), o professor Carlos Eduardo Martins Torcato, a professora Aryana Lima Costa e o servidor técnico-administrativo José Inácio da Costa Sobrinho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 29 de abril de 2021.

Em 22 de junho de 2021.

WILLIAM COELHO DE OLIVEIRA
DIRETOR DA FAFIC

**Edital Nº 008/2021 – COMGEO-
DGE/ UERN**

O Chefe do DGE (PORTARIA Nº 361/2021-GP/FUERN de 07 de abril de 2021), da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais, no uso das suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado da homologação das inscrições, para o Processo Seletivo de discentes que irão compor a Comissão de Comunicação (COMGEO) do Departamento de Geografia, conforme Edital de Seleção nº 004/2021.

1. CANDIDATOS HOMOLOGADOS PARA O PROCESSO SELETIVO DA COMGEO

CLELIO IGOR MAIA DA CUNHA;
JÚLIO CESAR SOARES DE SOUZA FILHO;

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O dia e a horário das entrevistas serão informados através do e-mail institucional dos candidatos homologados.

Mossoró, 22 de junho de 2021.

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Chefe do Departamento de Geografia - DGE/FAFIC/UERN

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº
04/2021 – DEC/FACEM/UERN**

A COMISSÃO ELEITORAL DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA (FACEM/UERN) HOMOLOGA O REGISTRO DE CANDIDATURA PARA O CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA.

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 01/2021 – DEC/FACEM, de 05 de março 2021, publicada em 26 de março de 2021, nos termos da Resolução 19/2019 de 10 de setembro de 2019 (que aprova o Estatuto da UERN), da Resolução 014/2020 – CONSUNI e Resolução nº 002/2021 - CONSUNI, torna pública a homologação do registro de candidatura para o cargo de Chefe do Departamento de Economia – FACEM/UERN, a saber:

1- Prof. Francisco Soares de Lima.

Mossoró/RN, 25 de junho de 2021.

Prof. Cristiano da Costa da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral – Colegiado do DEC
Prof. Zezinetto Mendes de Oliveira
Membro da Comissão Eleitoral – Colegiado do DEC
Prof. Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto
Membro da Comissão Eleitoral – Colegiado do DEC
Prof. Raimundo Nonato do Vale Neto
Membro da Comissão Eleitoral - ADUERN
TNS Antônio Flávio de Souza Duarte
Secretário da Comissão Eleitoral – Colegiado do DEC
TNN Carla Jeane Holanda de Castro
Membro da Comissão Eleitoral - SINTAUERN
Discente Arthur Henrique Pinheiro Neo
Membro da Comissão Eleitoral – Colegiado do DEC

**PORTARIA-SEI Nº 223, DE 25 DE
MAIO DE 2021.**

PORTARIA Nº 008/2021 – GD/FACEM

Constitui Comissão Eleitoral para escolha de Diretor e Vice-Diretor da FACEM

O Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas – FACEM, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO as disposições do Art. 6º, da Resolução 14/2020 – CONSUNI, que dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral para escolha de Diretor e Vice Diretor de Unidade Universitária;

CONSIDERANDO a indicação para compor Comissão Eleitoral da FACEM, através do ofício nº 070/2021 - ADUERN,

que aponta o nome do Professor Roseano Medeiros da Silva como seu representante;

CONSIDERANDO a indicação para compor Comissão Eleitoral da FACEM, através do ofício nº 015/2021-SINTAUERN que aponta o servidor Técnico Administrativo Railson Alexandrino dos Santos como seu representante;

CONSIDERANDO a indicação para compor Comissão Eleitoral da FACEM, conforme Portaria nº 01/2021 – DCE, que aponta o nome do discente do Curso de Ciências Econômicas, Arthur Henrique Pinheiro Neo como seu representante.

CONSIDERANDO deliberações da reunião do Conselho Acadêmico Administrativo – CONSAD/FACEM realizada no dia 17 de maio de 2021, de forma remota, na qual foi definida a indicação dos docentes Cássio Rodrigo da Costa Almeida e José Mairton Figueiredo de França, nos termos do art. 6º, IV, da Resolução 14/2020 – CONSUNI;

CONSIDERANDO a indicação para compor Comissão Eleitoral da FACEM, nos termos do art. 6º, inciso V, da Resolução 14/2020 – CONSUNI, que prevê dois servidores da FUERN indicados pelo Diretor, com lotação na respectiva Unidade, sendo indicados os docentes: Welka Preston Leite Batista da Costa Alves e Jacinta de Fátima Martins Malala como representantes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros da Comissão Eleitoral para escolha de Diretor e Vice- Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas – FACEM:

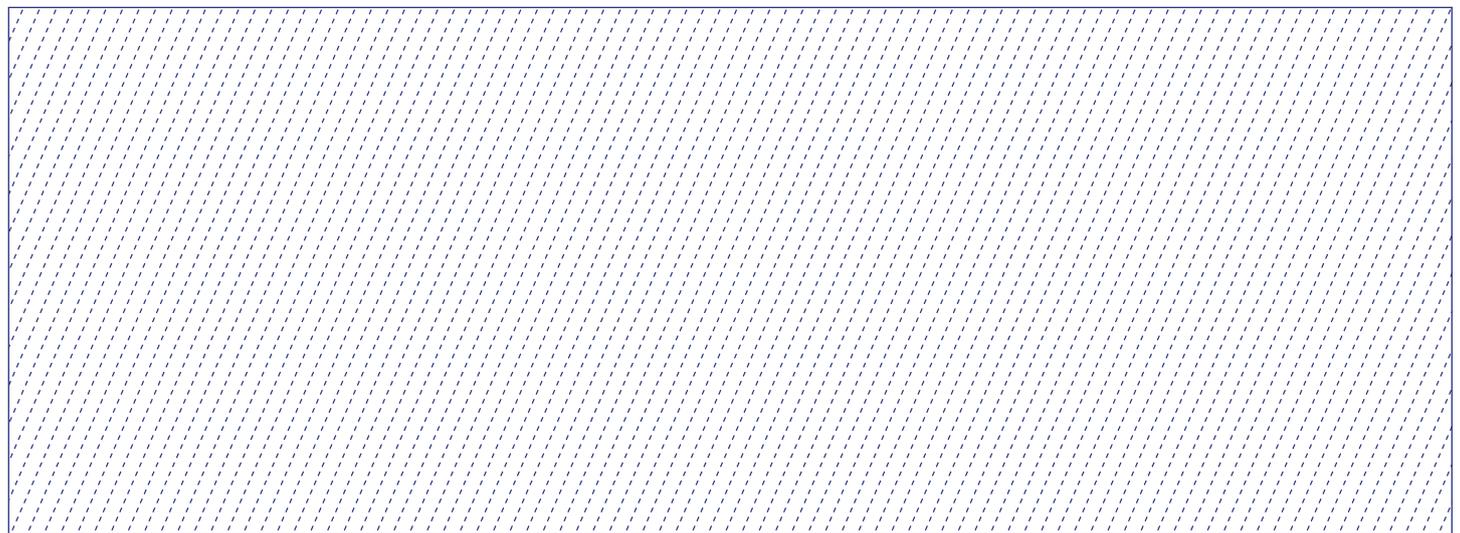
- Roseano Medeiros da Silva (Docente indicado pela ADUERN);
- Railson Alexandrino dos Santos (Técnico administrativo indicado pelo SINTAUERN)
- Arthur Henrique Pinheiro Neo (Discente indicado pelo DCE);
- Cássio Rodrigo da Costa Almeida (Docente indicado pelo CONSAD);
- José Mairton Figueiredo de França (Docente indicado pelo CONSAD);
- Welka Preston Leite Batista da Costa Alves (Docente indicada pelo Diretor da Unidade);
- Jacinta de Fátima Martins Malala (Docente indicada pelo Diretor da Unidade).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Mossoró-RN, 25 de maio de 2021.

Prof. Dr. Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto
Diretor da FACEM
Matrícula 1600-4
Port. Nº 0391/2018 – GR/UERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em exercício da Fuern

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Planejamento Gráfico
Jhonny Fernandes Lopes
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145